



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO PÚBLICA
Exercício Financeiro - 2022

Processo N°: 001/2022
Dispensa N°: 001/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, faço autuação da autorização de abertura de processo para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmiro Guilherme

103



Do: Presidente da Câmara Municipal
Paulo Cesar Cordeiro Vilela
A: Sra. Lúcia Cristina da Silva Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jupi, 04 de março de 2022.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de procedimento de contratação direta para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme especificações, dotação e cotações de preços que seguem, nos termos da Lei 14.133/21.

Dotação para custeio das despesas

01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Atenciosamente,

Paulo Cesar Cordeiro Vilela
Presidente

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE

Nº 103

[Handwritten signature]



PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

JUPI - PE
2021

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

Nº 004



- 0 APRESENTAÇÃO
- 0 MEMORIAL DESCRITIVO
- 3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 5.0 COMPOSIÇÕES
- 6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI
- 9.0 PEÇAS GRÁFICAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

Nº 005

[Handwritten signature]



1.0 APRESENTAÇÃO

[Handwritten signature]

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>

assinado por: idUser: 83

APRESENTAÇÃO

10.006



O presente projeto destina-se à orientação para execução de uma reforma na fachada da Câmara Municipal da cidade De Jupi-PE, cujo foi elaborado com a finalidade de caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos.

Consta no presente documento a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-6

007

[Handwritten signature]

2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

003
D. Silva



Esse projeto foi elaborado com o objetivo de trazer melhorias para a edificação, principalmente acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo assim, será instalada uma plataforma elevatória para auxiliar na acessibilidade de cadeirantes.

Toda execução deverá ser feita de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das Normas Regulamentadoras – NR's, cujas ditam todas as especificações em relação aos serviços realizados. Todo o processo executivo será acompanhado por técnico responsável representante do órgão contratante, o qual ficará à disposição da empresa contratada para quaisquer dúvidas relacionadas a execução dos serviços.

Para elaboração do orçamento, a base dos preços unitários utilizados foi da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de setembro de 2021.

Pedro Henrique de Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

[Handwritten signature]

Nº 004

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

010
E-3-10



0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1 - PLACA DE OBRA

Deve conter na placa da obra as informações mínimas necessárias em relação aos dados da obra, como recurso, título da obra e empresa responsável pela execução. Para fins de confecção da mesma, deverá ser feita em chapa de aço galvanizado com sustentação em madeira não aparelhada.

2.0 - DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Deverá ser realizada a demolição do muro indicado em projeto com o devido cuidado para que os materiais não danifiquem algo ou atinja alguém que esteja no entorno da obra. Todo entulho deverá ser destinado ao local adequado, livrando o ambiente de quaisquer materiais provenientes da demolição.

2.2 - DEMOLIÇÃO DE PISO

Deverá ser demolido o piso onde será executado o piso intertravado, bem como o piso da escada, sendo o entulho destinado da mesma forma que o item anterior.

2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Para execução do espaço onde será instalada a plataforma elevatória, será feita a escavação manual do local, nivelando com o piso da calçada existente.


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

3.0 - PAREDES E REVESTIMENTOS

3.1 / ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Toda a alvenaria deverá ser feita com tijolos de 1ª qualidade, não podendo apresentar trincas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade. Antes da execução, atentar-se para o alinhamento através de nível e prumo, para que as fiadas dos tijolos sejam erguidas todas com o mesmo nível e alinhamento, sem que haja algum transtorno após a conclusão.

3.2 - CHAPISCO

Todas as superfícies de alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico descrito no item da planilha orçamentária, que será lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.

3.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, cuja aplicação é manual. As paredes conforme indicadas em projeto receberão um revestimento com argamassa de cimento, cal e areia fina ao traço volumétrico indicado, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada. O preparo deve ser mecânico através de uma betoneira 400L.

3.4 - PORCELANATO

O porcelanato só será aplicado após a completa pega e endurecimento do emboço, cujo deverá ser assentado por profissional especializado. Essa colocação

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-6







012
12/10

será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com argamassa para rejuntamento. O porcelanato será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.



3.5 - CIMENTO QUEIMADO

Deverá ser executado por profissional especializado de 2 a 3 demãos de aplicação respeitando o intervalo mínimo entre elas e nos locais indicados em projeto.

4 - PISOS

4.1 - PISO INTERTRAVADO

Será executado com blocos retangulares na cor natural de 10 x 20cm com espessura de 6cm sobre colchão de areia de acordo com a paginação indicada no projeto arquitetônico.

4.2 - ATERRO MANUAL

O aterro deverá ser realizado utilizando compactador mecânico do tipo soquete, onde o lançamento do material deverá ser feito por camadas e espalhado uniformemente para compactação gradual, a fim de preencher todo o espaço até se chegar à altura ideal de acordo com o nível do piso a ser executado.

4.3 - LASTRO DE CONCRETO

Deve ser preparado exatamente de acordo com as especificações estabelecidas no item incluso na planilha orçamentária, além de que deve ter como

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 18167227-8

espessura final, uma altura igual ou superior a 5cm, cujo deverá estar devidamente nivelado.


4.4 - PISO CIMENTADO

Será executado no traço 1:3, o qual deverá ser de 3cm de espessura, com acabamento rústico.

5.0 - DIVERSOS

5.1 - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica especializada, respeitando todas as normas relacionadas a esse tipo de acesso. Deverá ser uma plataforma com acesso a lados opostos, onde o usuário entra por um lado e sai obrigatoriamente pelo lado oposto. Atentar-se para o nivelamento do piso e prumo das paredes antes da instalação do equipamento.


Pedro Henrique de Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5



Nº 014
R. S. L.



4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CDBA, SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARUÍ								
LÍDELA - RUA MANOEL TEIXEIRA LIMA N. 144, CENTRO								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000010000000								
ANO: 2024								
DATA: 14/05/2024								
ITEM	CODIGO	PLANO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$) UN.	PREÇO UNIT. COM ICM	VALOR TOTAL (R\$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	-	COMPOZIÇÃO 00	PLACA DE CIMA EM CUNHA DE AÇO GALVANIZADO	M²	5,00	120,00	400,11	2.400,56
SUBTOTAL ITEM 1.1								
1.400,56								
2 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO								
2.1	91322	50001 903001	REPARAÇÃO DE ACIDENTE DE VEICULO FORMADO DE FERRO MANUAIS SEM DEBARRILAMENTO(AC. 11/2017)	M²	42,73	42,73	31,41	1362,64
2.2	-	COMPOZIÇÃO 00	REPARAÇÃO DE REJUNTINHOS DE PISO EM CONCRETO	M²	114,84	1,78	5,71	1.470,31
2.3	91308	50001 901001	ESGALVAZ MANUAL DE UMA COM PROPRIEDADE MENOR OU IGUAL A 3,30 M DE LARGURA	M²	32,30	64,30	91,33	1.000,74
SUBTOTAL ITEM 2.2								
6.176,81								
3 - MANUTENÇÃO E RECONSTRUTÃO								
3.1	91303	50001 901001	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (A) FURADORA DE VEDACAO (ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM) COM MALLA JORDA, MARRA E UGUAL, A 8MP SEM VÁZIO ALTERNADA DE 20CM	M²	86,40	39,49	76,98	7.095,17
3.2	91304	50001 902001	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE ALVENARIA COM COBERTO DE FERRO, ARGAMASSA TRAZO 1.0 COM PREPARO EM METODIA ACO, M. 00/2004	M²	274,98	5,97	6,71	1.834,38
3.3	-	COMPOZIÇÃO 00	REVESTIMENTO TRAZO 1.0 APLICADO SOBRE TRAFÓTO, PREPARADO	M²	274,98	25,71	29,60	8.156,51
3.4	-	COMPOZIÇÃO 00	REVESTIMENTO EM PORTLAND CIMENTO ARGAMASSA ESPECIAL EM AREA EXTERNA	M²	174,15	119,30	143,87	25.000,86
3.5	-	COMPOZIÇÃO 00	APLICACAO DE REVO CEMENTO (2CM) MARRA	M²	46,00	39,20	35,25	2.312,00
SUBTOTAL ITEM 3.3								
46.289,93								
4 - PAVIMENTO								
4.1	91306	50001 903001	REVESTICAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERLACADO, CCM 14CM	M²	114,18	63,57	76,96	10.411,71
4.2	91302	50001 901001	REVESTICAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERLACADO, CCM 14CM	M²	2,10	155,80	173,27	362,28
4.3	91301	50001 903001	ASPH (M. 00/2004) APLICADO EM PAVIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 1,00M	M²	1,15	21,74	26,67	30,71
4.4	90802	50001 903001	REVESTICAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERLACADO, CCM 14CM	M²	11,81	34,20	42,81	505,80
SUBTOTAL ITEM 4.4								
11.817,50								
5 - SERVIÇOS								
5.1	-	COMPOZIÇÃO 00	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE PLATAFORMA DE RECEPCAO	UND	1,00	26.700,00	32.471,00	33.173,00
SUBTOTAL ITEM 5.1								
33.173,00								
TOTAL GLOBAIS								
66.289,93								



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5

016
Z. B. B.



5.0 COMPOSIÇÕES

[Handwritten signature]

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

BASE DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES

Nº 017



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser 83

1.1	COMPOSIÇÃO 01			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,98	19,98
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,43	16,43
	SUBTOTAL:				36,41
	MATERIAS				
4400	CABRO NAO APARELHADO, *6 X 8" OVL, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	13,92	55,68
4415	SARFAO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	3,30	3,30
5075	PRGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	24,67	3,70
4811	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,25" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	1,5000	225,00	225,00
	SUBTOTAL:				287,68
	TOTAL (S/ BDI):				324,09
2.1	SINAPI - 97622			UNIDADE:	M³
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.				
	AF 12/2017				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEdREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,21	4,54
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,43	38,19
	SUBTOTAL:				42,73
	TOTAL (S/ BDI):				42,73
2.2	COMPOSIÇÃO 02			UNIDADE:	M³
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO,				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEdREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	20,21	1,21
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57
	SUBTOTAL:				7,78
	TOTAL (S/ BDI):				7,78
2.3	SINAPI - 93358			UNIDADE:	M³
DESCRIÇÃO:	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9500	16,43	64,86
	SUBTOTAL:				64,86
	TOTAL (S/ BDI):				64,86
3.1	SINAPI - 87503			UNIDADE:	M³

Pedro Henrique de Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 18167227-5

14.018

DESCRIÇÃO:	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3700	20,21	27,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850	16,43	11,25
SUBTOTAL:					38,93
MATERIAS					
7266	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	ML	0,02795	500,00	13,96
24557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42000	3,04	1,27
37386	PIPO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (ACAB. DIRETA)	CENTO	0,00500	41,63	0,20
SUBTOTAL:					15,43
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M³	0,0098	523,84	5,13
SUBTOTAL:					5,13
TOTAL (S/ BDI):					59,49
3.2	SINAPI - 87894	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240	20,21	2,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620	16,43	1,01
SUBTOTAL:					3,51
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO) AREIA GROSSA (ÚMIDA) PARA CHAPISCO COMERCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M³	0,0042	443,87	1,86
SUBTOTAL:					1,86
TOTAL (S/ BDI):					5,37
3.3	COMPOSIÇÃO 03	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	20,21	6,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	16,43	1,93
SUBTOTAL:					8,39
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M³	0,0203	523,84	10,54
SUBTOTAL:					10,54
TOTAL (S/ BDI):					23,73

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5



Nº 039

3.4		COMPOSIÇÃO 04		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88256	AZULEIRISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900	22,98	11,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,43	5,25
					SUBTOTAL: 16,51
	MATERIAS				
88340	PORCELANATO MARMORIZADO 30X30CM	M²	1,0000	72,80	72,80
34357	RELAPE CIMENTICIO, QUALQUER CDR	KG	0,2400	5,51	1,32
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200	2,89	24,91
					SUBTOTAL: 103,83
					TOTAL (S/ BOM): 119,80

3.5		COMPOSIÇÃO 05		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,21	10,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9900	16,43	8,21
					SUBTOTAL: 18,31
	MATERIAS				
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	13,0000	0,53	6,89
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0300	100,00	3,00
					SUBTOTAL: 9,89
					TOTAL (S/ BOM): 28,20

4.1		SINAPI - 92396		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 30 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88240	CADETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	20,10	7,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3075	16,43	5,05
					SUBTOTAL: 14,51
	MATERIAS				
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0568	95,00	5,39
4741	PD DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,0065	61,40	0,39
36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 30 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	1,0487	39,58	41,50
					SUBTOTAL: 47,28
	SERVICOS/EQUIPAMENTOS				
93277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CH DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,0041	10,63	0,04
83278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CH DIURNO. AF. 08/2015	CH	0,1947	0,54	0,10

Pedro Henrique de Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 184677227-5

020

91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (34 X 1") - CIB DIUBNO, AF. 08/2015	CHP	0,0483	24,00	1,16
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (34 X 1") - CIB DIUBNO, AF. 08/2015	CHP	0,1504	0,64	0,09
				SUBTOTAL:	1,25
				TOTAL (S/ R\$):	43,17



4.2	SINAPI - 94342	UNIDADE:	M³
DESCRIÇÃO:	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016		
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MÃO DE OBRA		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500
			16,43
		SUBTOTAL:	10,82


 Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 189677227-5

082

MATERIAIS					
168	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/TORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,2500	86,25	107,81
SUBTOTAL:					107,81
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060	276,51	1,65
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO. AF_06/2014	CH	0,0000	35,77	0,16
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740	37,12	10,17
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO. AF_08/2015	CH	0,2540	29,35	7,45
SUBTOTAL:					19,43
TOTAL (S/ BDI):					138,06

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
 assinado por: idUser: 83

4.3	SINAPI - 95241	UNIDADE:		M³	
DESCRIÇÃO:	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	20,21	5,49
88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0743	16,43	1,21
SUBTOTAL:					6,70
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
91968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,3 (DM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,0565	301,71	17,04
SUBTOTAL:					17,04
TOTAL (S/ BDI):					23,74

4.4	SINAPI - 98682	UNIDADE:		M³	
DESCRIÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020				
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3135	20,21	6,32
88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	16,43	2,74
SUBTOTAL:					9,06
MATERIAIS					
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	1,07	1,78
SUBTOTAL:					1,78
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



022

87258	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0433	535,76	23,09
SUBTOTAL:					23,09
TOTAL (S/ BDI):					34,53



5.1	COMPOSIÇÃO DE	UNIDADE:	UND		
SCRIÇÃO:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE	UND	1,0000	26.700,00	26.700,00
SUBTOTAL:					26.700,00
TOTAL (S/ BDI):					26.700,00

Pedro Henrique de Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 189677227-5

N.º 037
[Handwritten signature]

6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

[Handwritten signature]



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº 024

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Obra		3,00	2,00		6,00
TOTAL:					6,00

2 DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro (lado direito)	12,18	0,20	1,07		2,61
Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,08
Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	16,99	0,20	1,07		3,64
Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
Escada	2,35	0,30	1,26		0,90
TOTAL:					12,71

2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.

Local do Serviço	Comp.	Alt./Larg.	Área	Taxa	Total
Área do intertravado			132,38		132,38
Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
Espelho da escada	2,85	0,19		13,00	7,04
Piso da escada	2,85	0,35		12,00	11,97
TOTAL:					153,84

2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Escada (degrau 01)	2,35	0,35	0,19		0,16
Escada (degrau 02)	2,35	0,35	0,38		0,31
Escada (degrau 03)	2,35	0,35	0,57		0,47
Escada (degrau 04)	2,35	0,35	0,76		0,63
Escada (degrau 05)	2,35	0,35	0,95		0,78
Escada (degrau 06)	2,35	0,35	1,14		0,94
Escada (degrau 07)	2,35	0,35	1,33		1,09
Área do intertravado			0,06	132,38	7,94
TOTAL:					12,32

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5



11.025

3 PAREDES E REVESTIMENTOS						
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,15		0,40		0,86
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,35		2,55		5,99
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,63		0,80		1,30
	Alvenaria sob guarda-corpo (entrada)	2,60		0,30	2,00	1,56
	Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88
	Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35
	Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
	Detalhe da fachada		1,40	2,40	9,00	30,24
	Detalhe da fachada		1,45	2,40	2,00	6,96
	Detalhe da fachada		0,35	2,40		0,84
	Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
	TOTAL:					96,60
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
	Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
	TOTAL:					271,98



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83


 Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-6

026

3.3	REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
	Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Avenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
	Avenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
	Avenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
	TOTAL:					271,98
3.4	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área/Taxa	Total
	Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00
	Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,30	2,00	32,91
	Área de muro retirada (lateral esquerda)	2,92		1,30	2,00	-8,76
	TOTAL:					174,15
3.5	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Área da textura em cimento queimado				60,00	60,00
	TOTAL:					60,00
4	PISOS					
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Área do piso intertravado				132,38	132,38
	TOTAL:					132,38
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,03		0,72
	Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55
	Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40
	Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29
	Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14
	TOTAL:					2,10
4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Sobre aterro da escada	1,63	2,00			3,26
	TOTAL:					3,26

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



10/027

12/

4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Piso da escada	4,00	2,85			11,40
	Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
	Escada aterrada	2,00	2,00			4,00
	TOTAL:					21,61

5 DIVERSOS

1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Entrada				1,00	1,00
	TOTAL:					1,00




 Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA TA 167722/8



Nº 023
[Handwritten signature]

7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº 029

[Handwritten Signature]

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

ITEM	OBRA		1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.430,66	-	2.430,66
		%	100,00%		100,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES	R\$	3.174,91	-	3.174,91
		%	100,00%		100,00%
3.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$	24.909,46	20.380,67	45.290,13
		%	55,00%	45,00%	100,00%
4.0	PISOS	R\$	11.847,69	-	11.847,69
		%	100,00%		100,00%
5.0	DIVERSOS	R\$	-	33.375,00	33.375,00
		%		100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$	42.362,72	56.118,19	98.118,19
PERCENTUAL ACUMULADO		%	44%	100%	100%


Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-6

[Handwritten Signature]

120
D. [Signature]

8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI

[Signature]




031


COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE
 LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00
2	SEGURO E GARANTIA (SG)	0,80
3	RISCO (R)	0,97
4	DESPESAS FINANCEIRA (DF)	0,59
5	LUCRO (L)	5,98
6	TRIBUTOS (T)	10,65
	PI5	0,05
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	ONB (I.E) 32546/11	4,50
TOTAL		25,00%

$BDI = \{ [(1 + (AC/100 + (R/100 + SG/100 + T)^*(1 + DF/100)^*(1 + L/100)) / (1 - T/100)) - 1] * 100$


 Pedro Henrique de Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 14.1877227-5







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210704172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

Nº 030

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 181672275

Registro: 181672275PE

2. Dados do Contrato

Contratante: JUPI CABARA MUNICIPAL

RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA

Complemento:

Cidade: JUPI

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.246.967/0001-67

Nº: 144

CEP: 55369000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA

Complemento:

Cidade: JUPI

Data de Início: 20190821

Previsão de término: 01/06/2022

Bairro: CENTRO

UF: PE

Nº: 144

CEP: 55369000

Coordenadas Geográficas: 8, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: JUPI CABARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 11.246.967/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Edificação

35 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - 81.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAS

Quantidade

1,00

Unidade

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve promover a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA A RESPONSABILIDADE SOBRE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CANCELAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA - CPF: 181.672.275/PE

Local

Data

JUPI CABARA MUNICIPAL - CEP: 11.246.967/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 125/2009: O registro da ART efetua-se após o seu depósito no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 838376208



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser: 83





[Handwritten signature] 033
11 240.967/0001-87
10 em 20/01/2022
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº. 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

- Presidente** – Lúcia Cristina da Silva Nunes
- Secretária** – Maria do Socorro Rodrigues da Silva
- Relator** – Paulo Henrique Dantas Barreto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de janeiro de 2022.

[Handwritten signature]
Paulo César Cordero Vilela
- PRESIDENTE -

*Conte com registro 2022
Lúcia Cristina*

*Quinta em 20.01.2022
Rodrigues*

[Handwritten signature]
20.01.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 2201796-6 - 2022-12622 12:50:38
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PORTARIA Nº. 004/2022
Natureza: Portaria
Chave de validação: H03FA3



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83



034
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, com sede na Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi-PE, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital e seu anexo.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO

Acolhimento das propostas adicionais: das 13:00 horas do 07/03/2022 até as 13:00 horas do dia 11/03/2022 (horário de Brasília), através do E-mail: cmvjupi@gmail.com.br

Local para consultas a informações: O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://camarajuji.pe.gov.br/transparencia/> (portal da transparência).

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública.

Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

1.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

[Handwritten signature]





R39
[Handwritten signature]

1.3. Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

1.4. Neste sentido, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades, na Lei nº 8.666/93.

1.5. Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II (com seu valor atualizado pelo Decreto 10.922/2021) combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.6. Assim, visando o princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente contratação visa a modernização do prédio da Câmara Municipal de Jupí, permitindo que suas instalações ofereçam maior comodidade aos seus usuários.

2.2. A intenção pela opção de contratação por esta modalidade ocorreu pelos seguintes fatos:

a) O enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.3. A presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do edital, a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupí/PE.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83



036
[Handwritten signature]

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1. O detalhamento dos serviços encontra-se previstos no Projeto Básico, anexo a este edital, devendo o mesmo ser observado desde a elaboração da proposta de preços, bem como durante toda execução dos serviços a serem contratados.
- 4.2. O valor constante na planilha orçamentária, que compõe o presente edital, deverá ser considerado como o máximo admitido, sendo desclassificada qualquer proposta que seja apresentada com os valores superiores aos dispostos, inclusive quanto ao valor unitário.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. As especificações da prestação dos serviços encontram-se no Projeto Básico, documento inseparável deste edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá ser realizado conforme medições efetuadas durante a prestação dos serviços, respeitando o intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre uma medição e outra, devendo ainda os mesmos serem encaminhados acompanhados da nota fiscal devidamente atestada.
- 6.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 6.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 6.4. A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2022:

01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

8. DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 8.1. Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da Câmara Municipal, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme indicações no preâmbulo deste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para efetivação da contratação da empresa mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação que dispõe o inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, e definidas no artigo 62 da mesma lei, a saber





11.033
Z. S. F.

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

9.2. **Para habilitação jurídica**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor**, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País**: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1 - A documentação referente às alíneas de "a" à "e" deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(is) legal(is) da empresa.

9.3. **Para comprovação fiscal, social e trabalhista**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- I. Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
 - III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- OBS: Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.**
- VII. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

9.4. Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas declarações:





039
J. F. F.

I - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

II - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

IV - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Da Qualificação Técnica Operacional

10.1.1. Apresentar comprovação de registro da empresa junto ao(s) respectivo(s) Conselho(s) (CREA e/ou CAU), através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, dentro da validade, nos termos da legislação pertinente.

I. Conforme alínea "c" do § 1º da Resolução CONFEA nº 268/79, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

10.1.2. Apresentar declaração que a licitante possua, no ato da contratação, responsável técnico para a execução desta obra, registrado(s) no CREA.

I. A comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertença(m) ao quadro de funcionários da empresa, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços (registrado no CREA) ou da carteira profissional, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, ou ainda, no caso de proprietário ou sócio, através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

II. Caso o Profissional acima mencionado esteja com seu nome registrado na Certidão de Regularidade da empresa junto ao CREA, as comprovações acima mencionadas não terão sua apresentação obrigatória.

10.1.2.1. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que desqualificará todas as proponentes envolvidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;

11.2. Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;

11.3. Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;





- 11.4. Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas afins aos programas desenvolvidos;
- 11.5. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 11.7. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no Projeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores
- 12.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 12.3. Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado
- 12.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- 12.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 12.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante.

13. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses ou até que todas as obrigações sejam cumpridas, o que ocorrer primeiro, iniciando a partir da data de sua assinatura e, em razão da necessidade de continuidade dos serviços pela sua essencialidade, poderá ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara especialmente designado no contrato, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 14.2. Cabe à Fiscalização verificar e anotar em registro próprio todas as ocorrências dos fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 15.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;
- 15.4. Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

[Handwritten signature]





Handwritten signature and initials

15.5. Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

15.6. Nos casos de extinção unilateral, a contratada ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 138 da Lei Federal 14.133/2021.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório e legislação aplicável;

16.2. A ACONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução contratual;

16.3. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos mediante recebimento pela contratante dos serviços a serem realizados ao longo do contrato, da apresentação e do ateste da Nota Fiscal/Fatura respectiva;

16.4. Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplimento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

16.5. A Atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

16.6. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão reajustados em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o INCC (Índice Nacional da Construção Civil) acumulado publicado pelo IBGE, no período correspondente.

16.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

16.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.





MP 011
[Handwritten signature]


17. DAS PENALIDADES

- 17.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/2021.
- 17.2. O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- 17.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA ao previsto do art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 17.4. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal.
- 17.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jupi/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;
- 11.2. A contratação obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
- 11.3. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.

Jupi/PE, 07 de março de 2022.


Paulo Cesar Cordeiro Vilela
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmiro Guilherme

11/04/20
[Handwritten signature]

ANEXO I



PROJETO BÁSICO

[Handwritten signature]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE

11.041
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

JUPI – PE
2021

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

FILE
J. P. S.



0 APRESENTAÇÃO

0 MEMORIAL DESCRITIVO

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.0 COMPOSIÇÕES

6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI

9.0 PEÇAS GRÁFICAS

J. P. S.

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>

assinado por: idUser: 83

045
2020

1.0 APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO



O presente projeto destina-se à orientação para execução de uma reforma na fachada da Câmara Municipal da cidade De Jupi-PE, cujo foi elaborado com a finalidade de caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos.

Consta no presente documento a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-6



042
R. B. S.



2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

MEMORIAL DESCRITIVO

048
Pedro Henrique

Esse projeto foi elaborado com o objetivo de trazer melhorias para a edificação, principalmente acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo assim, será instalada uma plataforma elevatória para auxiliar na acessibilidade de cadeirantes.

Toda execução deverá ser feita de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das Normas Regulamentadoras – NR's, cujas ditam todas as especificações em relação aos serviços realizados. Todo o processo executivo será acompanhado por técnico responsável representante do órgão contratante, o qual ficará à disposição da empresa contratada para quaisquer dúvidas relacionadas a execução dos serviços.

Para elaboração do orçamento, a base dos preços unitários utilizados foi da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de setembro de 2021.


Pedro Henrique Souza Silva
Empilhado GHI
CREA 18187227-8



013
R.B.F.



3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1 - PLACA DE OBRA

Deve conter na placa da obra as informações mínimas necessárias em relação aos dados da obra, como recurso, título da obra e empresa responsável pela execução. Para fins de confecção da mesma, deverá ser feita em chapa de aço galvanizado com sustentação em madeira não aparelhada.

2.0 - DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Deverá ser realizada a demolição do muro indicado em projeto com o devido cuidado para que os materiais não danifiquem algo ou atinja alguém que esteja no entorno da obra. Todo entulho deverá ser destinado ao local adequado, livrando o ambiente de quaisquer materiais provenientes da demolição.

2.2 - DEMOLIÇÃO DE PISO

Deverá ser demolido o piso onde será executado o piso intertravado, bem como o piso da escada, sendo o entulho destinado da mesma forma que o item anterior.

2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Para execução do espaço onde será instalada a plataforma elevatória, será feita a escavação manual do local, nivelando com o piso da calçada existente.


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

Nº 051
[Handwritten signature]

3.0 - PAREDES E REVESTIMENTOS

3.1 / ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Toda a alvenaria deverá ser feita com tijolos de 1ª qualidade, não podendo apresentar trincas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade. Antes da execução, atentar-se para o alinhamento através de nível e prumo, para que as fiadas dos tijolos sejam erguidas todas com o mesmo nível e alinhamento, sem que haja algum transtorno após a conclusão.

3.2 - CHAPISCO

Todas as superfícies de alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico descrito no item da planilha orçamentária, que será lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.

3.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, cuja aplicação é manual. As paredes conforme indicadas em projeto receberão um revestimento com argamassa de cimento, cal e areia fina ao traço volumétrico indicado, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada. O preparo deve ser mecânico através de uma betoneira 400L.

3.4 - PORCELANATO

O porcelanato só será aplicado após a completa pega e endurecimento do emboço, cujo deverá ser assentado por profissional especializado. Essa colocação

[Handwritten signature]
Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

157
1/10/20

será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com argamassa para rejuntamento. O porcelanato será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.



3.5 - CIMENTO QUEIMADO

Deverá ser executado por profissional especializado de 2 a 3 demãos de aplicação respeitando o intervalo mínimo entre elas e nos locais indicados em projeto.

4 - PISOS

4.1 - PISO INTERTRAVADO

Será executado com blocos retangulares na cor natural de 10 x 20cm com espessura de 6cm sobre colchão de areia de acordo com a paginação indicada no projeto arquitetônico.

4.2 - ATERRO MANUAL

O aterro deverá ser realizado utilizando compactador mecânico do tipo soquete, onde o lançamento do material deverá ser feito por camadas e espalhado uniformemente para compactação gradual, a fim de preencher todo o espaço até se chegar à altura ideal de acordo com o nível do piso a ser executado.

4.3 - LASTRO DE CONCRETO

Deve ser preparado exatamente de acordo com as especificações estabelecidas no item incluso na planilha orçamentária, além de que deve ter como


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-8

espessura final, uma altura igual ou superior a 5cm, cujo deverá estar devidamente nivelado.

053
[Handwritten signature]



4 - PISO CIMENTADO

Será executado no traço 1:3, o qual deverá ser de 3cm de espessura, com acabamento rústico.

5.0 - DIVERSOS

5.1 - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica especializada, respeitando todas as normas relacionadas a esse tipo de acesso. Deverá ser uma plataforma com acesso a lados opostos, onde o usuário entra por um lado e sai obrigatoriamente pelo lado oposto. Atentar-se para o nivelamento do piso e prumo das paredes antes da instalação do equipamento.


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-8



11.054
2019



4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]

855

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CEREA: BPOBINA DA FAZENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUIZ DE FORA								
LOCAL: RUA BARROSA FERREIRA LIMA, N. 248, CENTRO								
BASE DO ORÇAMENTO: UNIDADES								
ITEM	CODIGO	UNID	DESCR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SEÇÃO 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
01		COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE CIMA EM CIMENTO DE 100x100x10	M²	6,00	120,00	400,21	2.400,06
SUBTOTAL ITEM 01								2.400,06
SEÇÃO 02 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO								
25	0102	UNID 00/0011	REPARAÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE 15X15X15 CM, SEM REABRIGAMENTO, AL. 01/0011	M²	21,75	40,35	53,41	678,84
02		COMPOSIÇÃO 02	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTO	M²	113,84	7,50	8,52	1.498,16
03	0108	UNID 00/0011	REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTO DE 100x100x10	M²	113,82	64,90	81,23	1.090,70
SUBTOTAL ITEM 02								3.177,72
SEÇÃO 03 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO								
32	0103	UNID 00/0011	ALVENARIA DE REVESTIMENTO DE BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 30x15x10 CM, COM REVESTIMENTO DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 1 M² SEM REDE E MANUTENÇÃO DE ACORDAMENTO COM PROJETO EM BPOBINA, AL. 00/0011	M²	36,00	58,40	14,30	7.183,17
03	0104	UNID 00/0011	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE ALVENARIA, COM COLUNA DE FERRO ARMADA, TRAZO 2.2.2, COM REVESTIMENTO EM BPOBINA, AL. 00/0011	M²	211,00	6,37	9,21	1.824,00
04		COMPOSIÇÃO 03	REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTO DE 100x100x10, COM REVESTIMENTO DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 1 M² SEM REDE E MANUTENÇÃO DE ACORDAMENTO COM PROJETO EM BPOBINA, AL. 00/0011	M²	273,00	22,73	29,60	6.866,33
05		COMPOSIÇÃO 03	REVESTIMENTO DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 1 M² SEM REDE E MANUTENÇÃO DE ACORDAMENTO COM PROJETO EM BPOBINA, AL. 00/0011	M²	178,38	120,00	148,87	18.099,86
06		COMPOSIÇÃO 03	REVESTIMENTO DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 1 M² SEM REDE E MANUTENÇÃO DE ACORDAMENTO COM PROJETO EM BPOBINA, AL. 00/0011	M²	60,00	38,00	22,81	2.221,20
SUBTOTAL ITEM 03								41.294,52
SEÇÃO 04 - OBRAS								
41	0105	UNID 00/0022	EDIFICAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE 10x10x10 CM, COM REVESTIMENTO DE 20 X 30 CM, ESPESURA 3,0 CM, AL. 10/0011	M²	124,00	81,17	78,30	10.452,51
42	0042	UNID 00/0022	REVESTIMENTO DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 1 M² SEM REDE E MANUTENÇÃO DE ACORDAMENTO COM PROJETO EM BPOBINA, AL. 00/0011	M²	2,10	120,00	170,57	62,35
43	0041	UNID 00/0022	REVESTIMENTO DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 1 M² SEM REDE E MANUTENÇÃO DE ACORDAMENTO COM PROJETO EM BPOBINA, AL. 00/0011	M²	4,26	22,10	29,67	98,71
44	0042	UNID 00/0022	REVESTIMENTO DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 1 M² SEM REDE E MANUTENÇÃO DE ACORDAMENTO COM PROJETO EM BPOBINA, AL. 00/0011	M²	11,21	34,00	42,81	500,86
SUBTOTAL ITEM 04								11.644,43
SEÇÃO 05 - SERVIÇOS								
51		COMPOSIÇÃO 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	UNID	1,00	20.700,00	21.475,00	21.475,00
SUBTOTAL ITEM 05								21.475,00
TOTAL ITEM 01								36.222,28



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-6

11.056
23/10

5.0 COMPOSIÇÕES

[Handwritten signature]



Nº 057

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

BASE DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

1.1		COMPOSIÇÃO 01		UNIDADE:		M²
INSCRIÇÃO:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,98	19,98	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,43	16,43	
	SUBTOTAL				36,41	
	MATERIAIS					
4400	CABRIDÃO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELEM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	13,92	55,68	
4415	SARRAIO NÃO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELEM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000	3,30	3,30	
5075	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 30)	KG	0,1500	24,67	3,70	
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N: 22*, ADEQUADA, DE *2,0 X 1,125* M [SEM POSTES PARA FIMACAO]	M²	1,0000	225,00	225,00	
	SUBTOTAL				287,68	
	TOTAL (S/ BDI)				324,09	

2.1		SINAPI - 97622		UNIDADE:		M²
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88309	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,21	4,54	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,43	38,19	
	SUBTOTAL				42,73	
	TOTAL (S/ BDI)				42,73	

2.2		COMPOSIÇÃO 02		UNIDADE:		M²
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88309	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	20,21	1,21	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57	
	SUBTOTAL				7,78	
	TOTAL (S/ BDI)				7,78	

2.3		SINAPI - 93358		UNIDADE:		M²
DESCRIÇÃO:	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	16,43	64,99	
	SUBTOTAL				64,99	
	TOTAL (S/ BDI)				64,99	

3.1		SINAPI - 87503		UNIDADE:		M²
-----	--	----------------	--	----------	--	----


 Pedro Henrique de Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181877227-5



058

DESCRIÇÃO:		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 06/2014					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700	20,21	27,68
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850	16,43	11,25
SUBTOTAL:					38,93
MATERIAIS					
7296	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	ML	0,02793	580,00	13,66
34507	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,30 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 750 X 7,5* CM	M	0,42000	3,04	1,27
31305	FINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,00500	81,63	0,20
SUBTOTAL:					15,43
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 06/2014	M²	0,0098	523,84	5,13
SUBTOTAL:					5,13
TOTAL (S/ BDI):					59,69



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser 83

3.2 SINAPI - 87894		UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 06/2014					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340	20,21	2,50
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620	16,43	1,03
SUBTOTAL:					3,53
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	M²	0,0042	443,87	1,86
SUBTOTAL:					1,86
TOTAL (S/ BDI):					5,37

3.3 COMPOSIÇÃO 03		UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO: REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	20,21	6,46
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	16,43	1,93
SUBTOTAL:					8,39
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 06/2014	M²	0,0293	523,84	15,34
SUBTOTAL:					15,34
TOTAL (S/ BDI):					23,73

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5

059

3.4		COMPOSIÇÃO 04		UNIDADE:	M ²
DESCRIÇÃO:	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88258	AZULEJISTA OU LADRELISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	22,98	11,26
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,43	5,25
					SUBTOTAL: 16,51
	MATERIAIS				
	PORCELANATO MARMORIZADO 38X38CM	M ²	1,0600	72,80	77,16
34337	REJANTE CIMENTADO, QUALQUER COR	KG	0,3400	5,51	1,82
37995	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200	2,80	24,01
					SUBTOTAL: 103,99
					TOTAL (S/ BDI): 119,90

3.5		COMPOSIÇÃO 05		UNIDADE:	M ³
DESCRIÇÃO:	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEGREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,71	10,10
88328	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,43	8,21
					SUBTOTAL: 18,31
	MATERIAIS				
3379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000	0,53	8,00
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	0,0300	100,00	3,00
					SUBTOTAL: 3,89
					TOTAL (S/ BDI): 22,20

4.1		SINAPI - 92396		UNIDADE:	M ³
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 32/2015				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88260	CAÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	20,10	7,98
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	16,43	6,53
					SUBTOTAL: 14,51
	MATERIAIS				
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	0,0568	95,00	5,39
4761	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRITE)	M ³	0,0065	61,40	0,39
36355	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ORDA/36 FACES/RETANGULAR/TIQUINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPÍEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 33 MPa (NBR 9783), COM NATURAL	M ²	1,0487	39,58	41,50
					SUBTOTAL: 47,28
	SERVICOS/EQUIPAMENTOS				
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KW (2500 KGFL, POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHF	0,0041	23,61	0,94
91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KW (2500 KGFL, POTÊNCIA 5,5 CV - CH DIURNO. AF. 08/2015	CH	0,1947	0,54	0,30

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5



91383	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (34 X 1") - CHP DE BNO AF 08/2015	CHP	0,0483	24,00	1,18
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (34 X 1") - CHI DURNO AF 08/2015	CHI	0,1504	0,64	0,09
				SUBTOTAL:	1,38
				TOTAL (S/ BDI):	63,17



4.2	SINAPI - 94342	UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MÃO DE OBRA		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590
			16,43
		SUBTOTAL:	10,63

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 161677227-6

063

MATERIAIS					
368	AREIA PARA ATERRIO - POSTO JAZIDA/FORNECIDA (RETRABADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1.2500	86,25	107,81
				SUBTOTAL:	107,81
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
5901	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHF DIURNO. AF_06/2014	CHF	0,0060	276,53	1,65
5903	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO. AF_06/2014	CH	0,0020	55,37	0,16
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHF DIURNO. AF_08/2015	CHF	0,2740	37,12	10,17
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO. AF_08/2015	CH	0,2540	29,33	7,45
				SUBTOTAL:	19,43
				TOTAL (S/ R\$):	138,06



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser 83

4.3	SINAPI - 95241	UNIDADE:	M³		
DESCRIÇÃO:	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2716	20,21	5,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741	16,43	1,21
				SUBTOTAL:	6,70
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONDEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,0565	301,71	17,04
				SUBTOTAL:	17,04
				TOTAL (S/ R\$):	23,74

4.4	SINAPI - 98682	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3330	20,21	6,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	16,43	2,74
				SUBTOTAL:	9,46
MATERIAIS					
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,67	1,07	1,78
				SUBTOTAL:	1,78
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					


 Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 18167277-5

11.062
 2505

87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0431	535,76	23,09
SUBTOTAL:					23,09
TOTAL (S/ BDI):					34,33



5.3	COMPOSIÇÃO DE	UNIDADE:	UND		
CRIÇÃO:					
DONO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MERCADO	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE	UND	1,0000	26.700,00	26.700,00
SUBTOTAL:					26.700,00
TOTAL (S/ BDI):					26.700,00

Pedro Henrique de Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA TO 1677221-5

Obs
Rafael



6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rafael

MEMÓRIA DE CÁLCULO

264


OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA,144, CENTRO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Obra		3,00	2,00		6,00
TOTAL:					6,00

2 DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro (lado direito)	12,38	0,20	1,07		2,61
Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,08
Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	14,99	0,20	1,07		3,64
Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
Escada	3,95	0,10	1,26		0,30
TOTAL:					12,71

2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.

Local do Serviço	Comp.	Alt./Larg.	Área	Taxa	Total
Área do intertravado			132,38		132,38
Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
Espelho ita escada	2,85	0,19		13,00	7,04
Piso da escada	2,85	0,35		12,00	11,97
TOTAL:					153,84

2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Escada (degrau 01)	2,35	0,35	0,19		0,16
Escada (degrau 02)	2,35	0,35	0,38		0,31
Escada (degrau 03)	2,35	0,35	0,57		0,47
Escada (degrau 04)	2,35	0,35	0,76		0,63
Escada (degrau 05)	2,35	0,35	0,95		0,78
Escada (degrau 06)	2,35	0,35	1,14		0,94
Escada (degrau 07)	2,35	0,35	1,33		1,09
Área do intertravado			0,06	132,38	7,94
TOTAL:					12,42

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 141677221-6





065

3	PAREDES E REVESTIMENTOS					
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,15		0,40		0,86
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,35		2,55		5,99
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,63		0,80		1,30
	Alvenaria sob guarda-corpo (entrada)	2,60		0,30	2,00	1,56
	Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88
	Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35
	Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
	Detalhe da fachada		1,40	2,40	9,00	30,24
	Detalhe da fachada		1,45	2,40	2,00	6,96
	Detalhe da fachada		0,35	2,40		0,84
	Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
	TOTAL:					95,60
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
	Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
	TOTAL:					271,98

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



066
[Handwritten signature]

3.3	REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro	57,85		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
	Lateral da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,30
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
	TOTAL:					271,98
3.4	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área/Taxa	Total
	Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00
	Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,50	2,00	32,91
	Área de muro retratada (lateral esquerda)	2,93		1,30	2,00	-8,79
	TOTAL:					174,15
3.5	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Área da teitura em cimento queimado				60,00	60,00
	TOTAL:					60,00
4	PISOS					
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Área do piso intertravado				132,38	132,38
	TOTAL:					132,38
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,01		0,72
	Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55
	Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40
	Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29
	Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14
	TOTAL:					2,10
4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Sobre aterro da escada	1,63	2,00			3,26
	TOTAL:					3,26



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5

067
17

4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARADO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 08/2020					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Piso da escada	4,00	2,85			11,40
	Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
	Escada aterrada	2,00	2,00			4,00
					TOTAL:	21,81

5 DIVERSOS

5.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Entrada				1,00	1,00
					TOTAL:	1,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

10.068
22



7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO FERREIRA LIMA, N. 344, CENTRO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

ITEM	OBRA		1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.430,66	-	2.430,66
		%	100,00%		100,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES	R\$	3.174,93	-	3.174,93
		%	100,00%		100,00%
3.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$	24.909,46	01.980,47	45.289,93
		%	55,00%	45,00%	100,00%
4.0	PISOS	R\$	11.847,69	-	11.847,69
		%	100,00%		100,00%
5.0	DIVERSOS	R\$	-	11.375,00	11.375,00
		%		100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$	42.362,72	16.118,19	96.118,19
PERCENTUAL ACUMULADO		%	44%	100%	100%


 Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



1870

[Handwritten signature]

8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI

[Handwritten signature]



047
[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA FACIADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEDEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,00
2	SEGURO E GARANTIA (SG)		0,80
3	RISCO (R)		0,97
4	DESPESAS FINANCEIRA (DF)		0,59
5	LUCRO (L)		5,98
6	TRIBUTOS (T)		10,65
	PIIS	0,65	
	CDI/INFL	3,00	
	ISS	2,50	
	CFR0 (0,11 12546/11)	4,50	
TOTAL			15,95%
$BDI = [(11 + (AC/100 + A/100 + SG/100 + R/100 + DF/100) + L/100) (1 + T/100) - 1] * 100$			

[Handwritten signature]
Pedro Henrique de Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-0

[Handwritten signature]



031
R. B. B.



9.0 PEÇAS GRÁFICAS

R. B. B.



097
[Handwritten signature]



BARBOIS

CONTATO

071 4 905 6594
thamyrsgois@gmail.com

071 4 987 2708
th.barbois@barbois.com

PROJETO DE ARQUITETURA E LDBAL

CLIENTE (RUBRICA):

Câmara Municipal de Jupi

CNPJ: 11.240.967-0001-67

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Thamyrés de Góis Cavalcante
THAMYRÉS DE GÓIS CAVALCANTE

CAU 256437-75

PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Arquitetônico para reforma da fachada da Câmara Municipal da cidade de Jupi - PE.

LDAL DA OBRA: Rua Napoleão Teófilo Lima, s/n, Centro - Jupi - PE. Cep 55395-000

CONTEÚDO DA OBRA

TÍTULO

Planta de Reforma
Planta Baixa

[Handwritten signature]

DESENHADO

Thamyrés Góis
Raquel Barros

DATA

26/01/2022

ESCALA

1 : 100

FOLHA Nº

01/02



034
[Handwritten signature]



CONTATO

RT: 0 9825 6544
Rafael Rodrigues@gmail.com

RT: 0 9887 2000
Rafaelbarros@outlook.com

REGIÃO DA OBRA: SEM SUPPLEMENTAÇÃO PAT. LOCAL

PROPRIETÁRIO

Câmara Municipal de Jupi

CNPJ: 11.240.967-0001-67

PROPRIETÁRIO TÉCNICO

Thamyres de Góis Cavalcante
THAMYRES DE GÓIS CAVALCANTE

CALL: 255437-75

PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Arquitetônico para reforma da fachada da Câmara Municipal da cidade de Jupi - PE

LOCAL DA OBRA: Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro - Jupi - PE, Cep 55305-000

CONTÉUDO DA

FOLHA

Vista Frontal - Fachada

Vista Frontal Iluminação - Fachada

Corte AA

Detalhamento - Banco

[Handwritten signature]

DESENHADO

Thamyres Góis
Raquel Barros

DATA

26/01/2022

ESCALA

1 : 100

FOLHAGEM

02/02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210704172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
Nº 035
[Handwritten Signature]

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1816772275

Registro: 181677223PE

2. Dados do Contrato

Contratante: JUPEI CAMARA MUNICIPAL

RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA

Complemento:

Cidade: JUPEI

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.248.951/0001-87

Nº: 144

CEP: 55260800

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.586,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA

Complemento:

Cidade: JUPEI

Data de início: 09/06/2021

Finalidade:

Proprietário: JUPEI CAMARA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

UF: PE

Nº: 144

CEP: 55260800

Previsão de término: 01/06/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 11.248.951/0001-87

4. Atividade Técnica

13 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento + CONSTRUÇÃO CIVIL = EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO = 41.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade:

1,00

Unidade:

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA A RESPONSABILIDADE SOBRE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COMPOSIÇÃO DE BOM CROQUIGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CARROTIMBO DE ENCARGOS REFERENTE A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPEI

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Handwritten Signature]
PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA - CPF: 181.677.227-5

JUPEI CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 11.248.951/0001-87

9. Informações

* Conforme Art. 8º da Resolução 1025/2009, o registro da ART efetua-se após a seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8300757288

[Handwritten Signature]





076
[Handwritten signature]

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

Contrato de Prestação de obra pública que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e do outro lado a empresa

Contrato de prestação de serviços jurídicos que firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. **PAULO CESAR CORDEIRO VILELA**, portador da cédula de identidade Nº 6110860 SSP/PE e CPF Nº 046.011.694-02 e de outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, localizada na rua _____, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. _____ (identificação completa do responsável legal), portador do CPF sob o nº _____ documento de identidade _____ residente e domiciliado na rua _____, Bairro, Cidade/UF, neste ato denominado de **CONTRATADO**, fica combinado e ajustado entre si, o constante das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Os prazos no presente contrato serão:

Parágrafo primeiro: de 04 (quatro) meses, para vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo segundo: de 02 (dois) meses para execução do objeto desta licitação, contados a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Câmara Municipal de Jupi, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.

Parágrafo segundo: As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização, após o que será procedido o pagamento.

Parágrafo terceiro: A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

[Handwritten signature]





I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.

II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

V. A licitante contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Boletim de medição, contendo os serviços realizados no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;
- b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

Parágrafo quarto: Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Parágrafo quinto: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela disponibilizada pela Câmara Municipal, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido na Lei 14.133/21.

Parágrafo sexto: Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplimento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios,

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.089 de 29.08.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados.





028
[Handwritten signature]

assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será **INCC** (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao erário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratada**:

- Manter regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;
- Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;
- Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no Projeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo segundo: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo terceiro: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

[Handwritten signature]





079
R

Parágrafo quarto: Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior: (resolução unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo quinto: Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

Parágrafo sexto: Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro: O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo segundo: O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

Parágrafo terceiro: As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo quarto: A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo quinto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em de de 2022.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE JUPI
Casa Zelmiro Guilherme

N.º 080
[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
PROCESSO Nº 001/2022
DIVERSOS Nº 001/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jupi/PE, designado pela Portaria nº 004/2022, torna público que se acha aberta a dispensa de licitação Nº 001/2021 do tipo "menor preço" com critério de julgamento "GLOBAL".

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal ou através do e-mail cmvjupi@bol.com.br

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS até o dia 05 de março de 2022 às 13:00hs.

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Local.

O Edital completo será disponibilizado para consulta e retirado na sala da CPL, nos endereços constantes no rodapé deste documento.

Jupi, 07 de março de 2022.

Lucia Cristina da Silva Nunes
Lucia Cristina da Silva Nunes
Presidente da CPL





DSI

Portal da Transparência Câmara Municipal de Jupi Aviso de Licitação/Dispensa

Processo 001 /2022 - Em Andamento

Processo:	001 /2022
Modalidade:	Dispensa De Licitação nº 001 /2022
Objeto do Contrato:	contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da câmara municipal de jupi/pe
Situação:	Em Andamento
Data Publicação:	2022-03-07
Valor Estimado:	R\$ 108.040,82
Local Julgamento:	http://camarajupi.pe.gov.br/transparencia/
Data do julgamento:	11/03/2022
Hora do julgamento:	13:00



A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUIPE

PROCESSO: 001/2022

DISPENSA: 001/2022

OBJETO: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUIPE

11.032
[Handwritten signature]

A empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** (CAVAL CONSTRUTORA LTDA), CNPJ: 12.009.397/0001-61, por meio de seu representante legal, que ao final assina este documento, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar proposta de preços para o objeto acima mencionado, nos termos, preços e demais condições que seguem:

Valor global da proposta: R\$ 93.942,91.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Prazo de execução: 02 (dois) meses a contar da data da ordem de serviço.

Nos preços apresentados encontram-se todas as taxas, impostos, fretes e demais encargos necessários a perfeita execução dos serviços elencados nas tabelas a seguir.

Jupi, 10 de março de 2022.

[Handwritten signature]

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

José Claudio Protazio Cavalcanti

Sócio Administrador

[Handwritten signature]

*Recibido em 10.03.2022
JCS/imp.*

Cláudio Protazio Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA 101.027.327-6



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE.

AL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

BDI: 25,00%

E DO ORÇAMENTO: SINAPI NOV/2021

DATA: JANEIRO DE 2022

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	-	COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	320,01	400,01	2.400,06
			SUBTOTAL ITEM 1.0					2.400,06
2			DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES					
2.1	97622	SINAPI 09/2021	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M²	12,71	42,73	53,41	678,84
2.2	-	COMPOSIÇÃO 02	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.	M²	153,84	7,78	9,72	1.495,32
2.3	93358	SINAPI 09/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M³	12,32	64,99	81,23	1.000,75
			SUBTOTAL ITEM 2.0					3.174,91
3			PAREDES E REVESTIMENTOS					
3.1	87503	SINAPI 09/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M²	96,60	58,94	73,67	7.116,52
3.2	87894	SINAPI 09/2021	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	M²	271,98	5,19	6,48	1.762,43

11/08/14
R.S.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser: 83

			TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						
		COMPOSIÇÃO 03	REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM	M²	271,98	23,04	28,80	7.833,02	
3.4		COMPOSIÇÃO 04	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA	M²	174,15	113,46	141,82	24.697,95	
3.5		COMPOSIÇÃO 05	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO	M²	60,00	27,66	34,57	2.074,20	
SUBTOTAL ITEM 3.0								43.484,12	
4			PISOS						
4.1	92396	SINAPI 09/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	132,38	61,48	76,85	10.173,40	
4.2	94342	SINAPI 09/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	2,10	132,81	186,01	348,62	
4.3	95241	SINAPI 09/2021	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	3,25	23,53	29,41	95,87	
4.4	98682	SINAPI 09/2021	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	21,81	32,68	40,85	890,93	
SUBTOTAL ITEM 4.0								11.508,82	
5			DIVERSOS						
5.1		COMPOSIÇÃO 07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	UNDE	1,00	26.700,00	33.375,00	33.375,00	
SUBTOTAL ITEM 5.0								33.375,00	
TOTAL com BDI								93.942,91	

H

Cledson Protazio Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA 181.927.327-6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPIPE
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

Nº 085
2015

ITEM	OBRA		1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.400,06	-	2.400,06
		%	100,00%		100,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES	R\$	3.174,91	-	3.174,91
		%	100,00%		100,00%
3.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$	23.916,27	19.567,85	43.484,12
		%	55,00%	45,00%	100,00%
4.0	PISOS	R\$	11.508,82	-	11.508,82
		%	100,00%		100,00%
5.0	DIVERSOS	R\$	-	33.375,00	33.375,00
		%		100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$	41.000,06	93.942,91	93.942,91
PERCENTUAL ACUMULADO		%	44%	100%	100%





Nº 02/26
[Handwritten signature]

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO
DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

1.1		COMPOSIÇÃO 01		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,98	19,98
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,43	16,43
SUBTOTAL:					36,41
MATERIAIS					
4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	13,60	54,00
4415	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	3,00	3,00
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	24,00	3,60
4913	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	1,0000	223,00	223,00
SUBTOTAL:					283,60
TOTAL (S/ BDI):					320,01

2.1		SINAPI - 97622		UNIDADE:	M³
DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2260	20,21	4,54
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,43	38,19
SUBTOTAL:					42,73
TOTAL (S/ BDI):					42,73

[Handwritten signature]

Celso Protázio Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA 181927327-6

07

2.2		COMPOSIÇÃO 02			UNIDADE:	M ²	
DESCRIÇÃO:		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
	MÃO DE OBRA						
8309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	20,21	1,21		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57		
SUBTOTAL:					7,78		
TOTAL (S/ BDI):					7,78		

2.3		SINAPI - 83358			UNIDADE:	M ³	
DESCRIÇÃO:		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
	MÃO DE OBRA						
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	16,43	84,99		
SUBTOTAL:					84,99		
TOTAL (S/ BDI):					84,99		

3.1		SINAPI - 87503			UNIDADE:	M ²	
DESCRIÇÃO:		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
	MÃO DE OBRA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700	20,21	27,68		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850	16,43	11,25		
SUBTOTAL:					38,93		
	MATERIAIS						
7298	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02793	490,00	13,68		
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42000	3,00	1,26		
37396	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	CENTO	0,00500	35,00	0,17		
SUBTOTAL:					15,11		
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS							



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

Handwritten signature

Handwritten signature
 Jádson Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CRP 161927/2016

088



292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M²	0,0098	500,00	4,90
SUBTOTAL:					4,90
TOTAL (S/ BDI):					58,94

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://civildf.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

3.2	SINAPI - 87894	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240	20,21	2,50
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620	16,43	1,01
SUBTOTAL:					3,51
	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M²	0,0042	400,00	1,68
SUBTOTAL:					1,68
TOTAL (S/ BDI):					5,19

3.3	COMPOSIÇÃO 03	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	20,21	6,46
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	16,43	1,93
SUBTOTAL:					8,39
	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M²	0,0293	500,00	14,65
SUBTOTAL:					14,65
TOTAL (S/ BDI):					23,04

11/02/2019
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

3.4		COMPOSIÇÃO 04			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:		REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
MÃO DE OBRA						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900	22,98	11,26	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,43	5,25	
SUBTOTAL:					16,51	
MATERIAIS						
MERCADO	PORCELANATO MARMORIZADO 58X58CM	M2	1,0600	70,00	74,20	
34357	REJUNTE CIMENTICÍO, QUALQUER COR	KG	0,2400	5,00	1,20	
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200	2,50	21,55	
SUBTOTAL:					96,95	
TOTAL (S/ BDI):					113,46	

3.5		COMPOSIÇÃO 05			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:		APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
MÃO DE OBRA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,21	10,10	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,43	8,21	
SUBTOTAL:					18,31	
MATERIAIS						
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	13,0000	0,50	6,50	
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0300	95,00	2,85	
SUBTOTAL:					9,35	
TOTAL (S/ BDI):					27,66	

4.1		SINAPI - 92396			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
MÃO DE OBRA						
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3675	20,10	7,38	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3675	16,43	6,53	
SUBTOTAL:					14,51	


Gledson Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 181837327-8
 AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 158, Sala 02
 CENTRO, JUPIPE. CEP: 55-95-000
 FONE: (87) 90988-7758 - 9098-2617

11.090
20/11

MATERIAIS					
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	95,00	5,39
741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	61,00	0,39
36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0487	36,00	39,85
				SUBTOTAL:	45,63
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	10,00	0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,54	0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	23,00	1,11
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,64	0,09
				SUBTOTAL:	1,34
				TOTAL (S/ BDI):	61,48

4.2	SINAPI - 94342	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.				
	AF_05/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590	16,43	10,82
				SUBTOTAL:	10,82
MATERIAIS					
388	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,2500	83,00	103,75
				SUBTOTAL:	103,75

QR CODE
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser 83



SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,0060	275,00	1,65
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030	53,00	0,15
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740	35,00	9,59
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540	27,00	6,85
SUBTOTAL:					18,24
TOTAL (S/ BDI):					132,81

4.3 SINAPI - 95241		UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	20,21	5,49
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741	16,43	1,21
SUBTOTAL:					6,70
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M²	0,0565	298,00	16,83
SUBTOTAL:					16,83
TOTAL (S/ BDI):					23,53



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83



Djelson Protázio Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA 151827327-6

993
[Handwritten signature]

4.4	SINAPI - 98682			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3330	20,21	6,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	16,43	2,74
				SUBTOTAL:	9,46
	MATERIAIS				
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	1,00	1,67
				SUBTOTAL:	1,67
	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0431	500,00	21,55
				SUBTOTAL:	21,55
				TOTAL (S/ BDI):	32,68

5.1	COMPOSIÇÃO 06			UNIDADE:	UND
DESCRIÇÃO:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	UND	1,0000	26.700,00	26.700,00
				SUBTOTAL:	26.700,00
				TOTAL (S/ BDI):	26.700,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/4-20230705094723.pdf
assinado por: idUser: 83

[Handwritten signature]

Jedison Protázio Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA 181827327-6



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE						
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO						
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Obra		3,00	2,00		6,00
					TOTAL:	6,00
2. DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES						
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro (lado direito)	12,18	0,20	1,07		2,61
	Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,08
	Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	16,99	0,20	1,07		3,64
	Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
	Escada	2,35	0,10	1,25		0,30
					TOTAL:	12,71
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.					
	Local do Serviço	Comp.	Alt./Larg.	Área	Taxa	Total
	Área do intertravado			132,38		132,38
	Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
	Espelho da escada	2,85	0,19		13,00	7,04
	Piso da escada	2,85	0,35		12,00	11,97
					TOTAL:	153,84
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Escada (degrau 01)	2,35	0,35	0,19		0,16
	Escada (degrau 02)	2,35	0,35	0,38		0,31
	Escada (degrau 03)	2,35	0,35	0,57		0,47
	Escada (degrau 04)	2,35	0,35	0,76		0,63
	Escada (degrau 05)	2,35	0,35	0,95		0,78
	Escada (degrau 06)	2,35	0,35	1,14		0,94
	Escada (degrau 07)	2,35	0,35	1,33		1,05
	Área do intertravado			0,06	132,38	7,94
					TOTAL:	12,32



11/09/2014
14

3. PAREDES E REVESTIMENTOS

3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,15		0,40		0,86
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,35		2,55		5,99
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,63		0,80		1,30
Alvenaria sob guarda-corpo (entrada)	2,60		0,30	2,00	1,56
Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88
Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35
Detalhe da fachada		0,60	2,40		1,92
Detalhe da fachada		1,40	2,40	9,00	30,24
Detalhe da fachada		1,45	2,40	2,00	6,96
Detalhe da fachada		0,35	2,40		0,84
Detalhe da fachada		0,60	2,40		1,92
TOTAL:					96,60

3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
TOTAL:					271,98




PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

Jedson Protázio Cavalcanti
Engenheiro Civil
Régistro Profissional nº 12327-6

Handwritten signature and initials in the top right corner.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

3.3	REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
	Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
	TOTAL:					271,98
3.4	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área/Taxa	Total
	Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00
	Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,50	2,00	32,91
	Área de muro retirada (lateral esquerda)	2,92		1,50	2,00	-8,76
	TOTAL:					174,15
3.5	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Área da textura em cimento queimado				60,00	60,00
	TOTAL:					60,00
4. PISOS						
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Área do piso intertravado				132,38	132,38
	TOTAL:					132,38
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2015					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,03		0,72
	Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55
	Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40
	Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29
	Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14

Handwritten signature in the bottom right corner.

Nº 096
240

TOTAL:						2,40
---------------	--	--	--	--	--	------

4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Sobre atorno da escada	1,63	2,00			3,26

TOTAL: 3,26

4.4 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2020

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Piso da escada	4,00	2,85			11,40
Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
Escada aterrada	2,00	2,00			4,00

TOTAL: 21,81

5. DIVERSOS

5.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Entrada				1,00	1,00

TOTAL: 1,00

[Handwritten signature]

Oedson Protázio Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA 181621337-6
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUUPI
Casa Zylmíro Guilherme

097
[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE JUUPI/PE
PROCESSO Nº 001/2022
DIVERSOS Nº 001/2022

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Por meio deste, cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitando que seja encaminhado a esta Casa os documentos de habilitação referente ao Processo 001/2022, Dispensa 001/2022, conforme documentação exigida no edital do referido procedimento.

Para tanto, fica concedido o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento deste documento.

Juupi, 14 de março de 2022.

Lucia Cristina da Silva Nunes
Lucia Cristina da Silva Nunes
Presidente da CPL

Rec. B. 00 Em
74/03/22
Sr. Claudio Fátima



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83



CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-61

12098
[Handwritten signature]

A
Câmara Municipal de Jupi/PE
Comissão Permanente de Licitações
Processo Licitatório N° 001/2022
Dispensa N° 001/2022

A empresa CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.009.397/0001-61, com sede na Zulmiro Guilherme da Silva, nº 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, vem a presentar desta Comissão Permanente de Licitação, apresentar sua documentação de habilitação em atendimento a solicitação feita por esta.

Jupi, 18 de março de 2022.

José Claudio Protázio
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
José Claudio Protázio Cavalcanti
Sócio Administrador

*Recbi em 16.03.2022
José...*





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

099
[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento Particular de Contrato Social, Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda.

JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI, Brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1977, Empresário, CPF nº 026.403.644-13 e RG nº 5.104.970 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Zulmira Guilherme da Silva, 178 - Centro - Jupi - PE - CEP 55.395-000.

CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI, Brasileiro, Solteiro, nascido em 11/11/1979, Autônomo, CPF nº 030.634.894-25 e RG nº 5.670.021 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Garcia Pereira, s/n - Centro - Jupi - PE - CEP 55.395-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Zulmira Guilherme da Silva, 178 - Casa - Sala 2 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de revestimentos em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Impressão de material para outros usos, Preparação da massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Compra e venda de imóveis próprios, Contratação na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design, Locação de autônimos sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem

[Handwritten signature]
Mirella Almeida de Oliveira
Advogada de Processo Post. OAB/PE
Unidade Regional de Garanhuns

[Handwritten signature]



JUCEPE: 10995429T A8B5FAEC9AAL06349D25A0609F639AFB 21/05/2010



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser: 83


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2010
 SOB Nº: 26251835808
 Protocolo: 10995429-T


FERNANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETÁRIO-GERAL

CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

http://www.jucepe.pe.gov.br/3051/autenticado

21/5/2010

operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Locação de mão-de-obra temporária. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Atividades paisagísticas. Gestão e manutenção de cemitérios. Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Pesquisas de mercado e de opinião pública. Filmagem de festas e eventos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Cenografia Show de Dança, Protécnico, Musical e Teatral), Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, Atividades de bibliotecas e arquivos, Produção e promoção de eventos esportivos, Carga e descarga, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Fabricação de estruturas metálicas e Construção de obras-de-arte especiais. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI	100	50	100.000,00
CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI	100	50	100.000,00
Total	200	100	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.058, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título do pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)


Mirella Xavier de Oliveira
Analista de Processos - POF 3042/18
Unidade Regional de Guaratuba



JUCEPE 100954297

AR85FAEC9AAA0634RD25AC609F639AFB 21/05/2010



AR85FAEC9AAA0634RD25AC609F639AFB

EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser 83

101

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio emanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Jupi - PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Jupi - PE, 12 de maio de 2010

Jose Claudio Protazio Cavalcanti
JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI
SÓCIO

Cledson Protazio Cavalcanti
CLEDSO PROTÁZIO CAVALCANTI
SÓCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2010
SCR Nº: 26201835603
Protocolo: 10785429-7

CAVALCANTI SOBRESLÔTES E
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
CAPÍTULOS LTDA

Jose Afanando Duarte Roesrigues
JOSE AFANANDO DUARTE ROESRIGUES
SECRETÁRIO-GERAL

Marcia Xavier de Oliveira
MARCIA XAVIER DE OLIVEIRA
Auxiliar de Processos - Pós. 204/2010
Unidade Regional de Garanhuns

**INSTRUMENTO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS
LTDA EPP"**

CNPJ: 12.009.397/0001-61

102
[Handwritten signature]

JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, Casado em Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.493.644-13 Secretária da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 5.104.970 Secretária de Segurança Pública - PE, residente e domiciliado: Avenida Zalmiro Guilherme da Silva, nº178, Bairro Centro, Jupi PE, 55395-000.

CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1979, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº.030.634.894-25 Secretária da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 5.570.021 Secretária de Segurança Pública -PE, residente e domiciliado: Rua Cerecina Pereira s/n, Bairro Centro, Jupi- PE, 55395-000.

MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, Casada em Regime de Comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob o nº. 086.837.314-13 Secretária da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 7.989.514 Secretária de Defesa Social - PE, residente e domiciliado: Avenida Zalmiro Guilherme da Silva, nº156, Bairro Centro, Jupi PE, 55395-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26201835608 em 21.05.2010, com sede **Avenida Zalmiro Guilherme da Silva, 178- casa - sala 2 Bairro Centro, Jupi - PE - 55395-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. **12.009.397/0001-61**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI**, recebendo neste ato, o valor correspondente as suas 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, ficando o capital social reduzido, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), outorgando a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas.

O sócio **JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** detentor de 100 (cem) quotas cede e transfere 50 (cinquenta) quotas para a sócia: **MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, que neste ato é admitida, no valor 50 (cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a qual a mesma passa a participar do Capital Social.

§ 1º O sócio cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da sócia admitida, outorgando aos mesmos em sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

[Handwritten signatures]
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/03/2013
SCR Nº: 20135818031
Protocolo: 13581800-1
Endereço: 28 E 0183960 E
CENTRO DE SERVIÇOS E
REGISTRO DE EMPRESAS DE
PERNAMBUCO - 50040-900

RODOLFO ALVES FARIAS BARREIRO
SECRETARIO GERAL

JUCEPE 13681501

9E362FAB96CE55961971B1549A4D964C 80032013



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



[Faint, illegible text, likely a document or contract content]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

103
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
a) José Claudio Protazio Cavalcanti	50	50	50.000,00
b) Mírcia Roberta de Souza Silva	50	50	50.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a **JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jupi-PE, 16 de Janeiro de 2013.

[Handwritten signature]
JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI

[Handwritten signature]
CLELSON PROTÁZIO CAVALCANTI

[Handwritten signature]
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

[Handwritten signature]
Advogado - OAB/N.º 53.448/PE

[Handwritten signature]
POLÍDARO ALVES BARRETO
Analista de Processos
Júriá Calvoval do Estado de Pernambuco

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/03/2013
SCM Nº. 20139015031
Protocolo: 13401603-1
Empresa: 26 2 0183540 8
CNPJ: 07.073.000/0001-8
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
BENEFÍCIOS LTDA EPP

[Handwritten signature]
POLÍDARO ALVES BARRETO
SECRETÁRIO GERAL



JUCEPE 12981503

9E762FA8B6C155961971B3449A875D4C 03A032613



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

104
[Handwritten signature]

JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 026.403.644-13, carteira de identidade nº 5104970, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, Centro, Jupi, PE, CEP 55.395-000, Brasil.

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 04/06/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 086.837.314-13, carteira de identidade nº 7989514, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, Centro, Jupi, PE, CEP 55.395-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201835608, com sede Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Casa - Sala 2, Centro Jupi, PE, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.009.397/0001-61, deliberam de plano e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 156, Centro Jupi, PE, CEP 55.395-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)
- extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99)
- fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (CNAE 2330-3/99)
- aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (CNAE 2391-5/03)
- serviços de confecção de armações metálicas para a construção (CNAE 2599-3/01)
- coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01)
- pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02)
- construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00)
- obras de urbanização ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-R/00)

Página 1 de 3



[Handwritten signature]
Celia Regina de Fátima
Diretora de Registro
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
02/10/13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

105
[Handwritten signature]

- construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-0/01)
- construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)
- construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4223-5/00)
- construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01)
- demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)
- preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02)
- perfurações e sondagens (CNAE 4312-8/00)
- obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)
- instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01)
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02)
- instalações do sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03)
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04)
- impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)
- obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03)
- serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)
- aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
- obras de fundações (CNAE 4391-6/00)
- montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02)
- obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)
- serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04)
- perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05)
- serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)
- serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03)
- locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00)
- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00)
- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)
- aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02)
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03)
- atividades de vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01)
- limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)
- imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00)
- atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00)
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01)
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)
- atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06)
- gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (CNAE 9003-5/00)
- atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83

[Handwritten signature]
Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda EPP
Atividade de Prestação de Serviços
Rua Comercial do Trabalho de Pernambuco
200077

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUCEPE 137086750 26D7FKL3UA42D79K396F122AAC6E47 03/10/2013



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA FPP



[Faint, illegible text, likely a receipt or invoice body]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser: 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

Nº 106
[Handwritten signature]

- produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01)
- gestão e manutenção de cemitérios (CNAE 9603-3/01)

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUPI, 06 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI
CPF: 026.403.544-13

[Handwritten signature]
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA
CPF: 086.837.314-13

[Handwritten signature]
Advogado - OAB/Nº 37.148

[Handwritten signature]
Carlos Daniel Pessoa Freitas
Assessoria de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
084043



[Handwritten signatures]





EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

Nº 107
[Handwritten signature]

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 086.837.314-13, carteira de identidade nº 7.989.514, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº 109.801.074-79, carteira de identidade nº 8.805.188, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 026.403.644-13, carteira de identidade nº 5.104.970, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 28201835808, com sede Av Zulmiro Guilherme da Silva, 156, Centro, Juipi, PE, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.009.397/0001-61, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, SALA 02, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000.

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI, detentor de 50(Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Requerimento: 81400000356384

Página 1

Arenildo Gomes de Silva Junior
Assessoria em Direito
Cadastral e Tributário de Pernambuco

[Handwritten initials and signatures]



UFPE: 14887909 CPF: 03044875029 17/06/2014



EMPRESA: CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2014
 SOB Nº: 30144875029
 Protocolo: 141887909-8

Empresa: 26 2 3183560 8
 CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
 MÁQUINAS LTDA EPP


ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
 SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

11/08
[Handwritten signature]

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), direta e irrevocavelmente a sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA.

O sócio JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), direta e irrevocavelmente ao sócio MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio admitido MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º A Sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao Sócio MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), representado por 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, com 90 quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, com 10 quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Requerimento: 81400000356384

Página 2

Artenico Gomes da Silva Junior
Assessor Jurídico
Sociedade Comercial de Contas de Pernambuco

[Handwritten signatures]



RUCPE: 148075019 CPF: 078103045463413770XAN4CERH177 16/06/2014



IMPRESA - CAVALANH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser: 83

[Faint, illegible text, likely a receipt or invoice]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-81

109
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUPI.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

JUPI, 27 de maio de 2014.

Marcia Roberta de Souza Silva
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA
CPF: 086.837.314-13

Marcos Eduardo de Souza Silva
MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 109.601.074-79

Jose Claudio Protazio Cavalcanti
JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI
CPF: 026.403.644-13

[Handwritten signature]
Advogado - OAB/Nº 33.141

Requerimento: 81400000356384

Página 3

Aracildo Gomes de Silva Junior
Assessor Jurídico
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



114131 14835939 C791E1E2685463A1271ED0A6CT96B177 16/06/2014



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2014
NOME Nº 20148875939
Protocolo 14807500-0
Empresa: 26 3 5163560 0
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EPP EPP


ALEXANDRE JOSÉ DE SOUSA BRITO
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

11-110

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Maquinas Ltda**, estabelecida na Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Casa - Sala 2, Centro, Jupi, PE, CEP: 55.395-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jupi - PE, 12 de Maio de 2010.

Sócio: José Cláudio Protázio Cavalcanti

Sócio: Cláudio Protázio Cavalcanti

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>20/05/10</u></p> <p></p> <p>Mirna Xavier de Oliveira Analista de Processos - Post 0842010 Unidade Regional de Pernambuco</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p></p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/05/2010 SOB Nº. 20109964262 Protocolo: 03/995426-2</p> <p>EMPRESA: 24 3 0583946 8 CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA</p> <p></p> <p>JOSÉ ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETÁRIO-GERAL</p>
--	---



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação: 80E63307B39610C18
Data de geração: 04/04/2018 16:18:04
PROTOCOLO SARCOS 1288689-3

111
J. B. T.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE 26.20183560-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Assinatura gerada por sistema de autenticação de documentos em formato PDF assinado em
Data: 04/04/2018 16:18:04
Local: JUCESP

ARQUIVADO EM 5/4/2018 16:18:04

AUTENTICIDADE 80E63307B39610C18

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validador/validador.asp?cod=80E63307B39610C18>

Recife, 05 de abril de 2018

[Assinatura]
Júlio Alves Soares de Costa
Secretário-Geral

JUCEPE

Documento digitalizado e aut. 844.244-07 - PATRÍCIA DE LIMA DA SILVA
Data: 2/05/2018 11:43:07
Código de Autenticação: 00E8307B39610C18
Data de geração: 04/04/2018 16:18:04
Local: JUCESP

CHANCELARIA DIGITAL

Assinatura digitalizada e aut. 844.244-07 - PATRÍCIA DE LIMA DA SILVA
Data: 2/05/2018 11:43:07
Código de Autenticação: 00E8307B39610C18
Data de geração: 04/04/2018 16:18:04
Local: JUCESP



112
[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0000 SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ - 06.837.316-13

MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em Consórcio Parcial de bens, Inscrição nº 026.837.316-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7909514, órgão expedidor SCS - PE, residente e domiciliada(s) neste: AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUIPL, PE, CEP 55395000, BRASIL.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1971, solteiro, Inscrição, CPF nº 109.801.074-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 849100, órgão expedidor SCS - PE, residente e domiciliado(s) no(s) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUIPL, PE, CEP 55395000, BRASIL.

JOÃO CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em Consórcio Parcial de Bens, Inscrição, CPF nº 026.903.644-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5104970, órgão expedidor SCS - PE, residente e domiciliado(s) no(s) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUIPL, PE, CEP 55395000, BRASIL.

Sede da Sociedade Limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620/035608, com sede Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Sala: 02, Centro JUIPL, PE, CEP 55395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.009.397/0001-61, deliberação de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes estabelecidas em cláusulas específicas:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito: A Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 156 - Sala 02 - Centro - JUIPL - Pernambuco - CEP 55.395-000.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CAVALCANTI PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE REGISTRAÇÃO 00040018
CNPJ Nº: 06.837.316-13
Protocolo: 15899000-3

Inscrição nº 03 562820 8
CAVALCANTI PROTÁZIO
CONSTRUÇÕES LTDA

AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA
156 - CENTRO - JUIPL - PE

[Handwritten Signature]
Carlos Estevão Pessoa Pinheiro
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
05/04/17

Raz: 1182000006874



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf
assinado por: idUser: 83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 SOCIEDADE CAVALCANTI
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

CNPJ nº 14.000.000/00-00

QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA**, acima qualificado, detentor de 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cedeu e transferido a titularidade das quotas para o sócio: **JOSE CLAUDIO PROTAAZO CAVALCANTI**, que também é adido na sociedade.

§ 1ª O sócio **cessante** declara haver recebido neste ato, pelo valor de suas quotas o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio adido, outorgando aos mesmos a ciência plena e irrevogável quanto ao, para nada mais exigir em futuro ou presente dele.

§ 2ª A sócia **MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAAZO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao Sócio **JOSE CLAUDIO PROTAAZO CAVALCANTI**.

§ 3ª A sócia **MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAAZO** detentora de 90 (noventa) quotas quitou parcelas 40 (quarenta e cinco) quotas para o sócio: **JOSE CLAUDIO PROTAAZO CAVALCANTI**, que neste ato é adido, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§ 4ª A sócia **cessante**, declara haver recebido neste ato, pelo venda de suas quotas o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do sócio adido, outorgando aos mesmos a ciência plena e irrevogável quanto ao, para nada mais exigir em futuro ou presente dele.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, cuja quota ocorre racionalmente a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica distribuído assim:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
a) José Claudio ProtAAzo Cavalcanti	55	55	55.000,00
b) Marcia Roberta de Souza ProtAAzo	45	45	45.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe a **ISIDE ADAMANTINI** (a) Sócio(s) **JOSE CLAUDIO PROTAAZO CAVALCANTI** para os poderes e competências de administração e representação da sociedade, presentes e ausentes, para o presente e futuro.

Reg. E1806000050874


Carlos José Pessoa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 02/04/18

Página 2

JUCEPE

Disciplinada e Regressada a R\$ 1.000,00 - PÁG. 02 DE 04
 Data: 02/04/18 16:18:00
 Código de Autenticação: J005.0176.A001.JC18
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Rua Pernambuco 1000 - 1º andar - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000
 Fone: (51) 3441-1000 - Fax: (51) 3441-1001 - E-mail: atendimento@jucepe.pe.gov.br

CHANCELA DIGITAL
 www.jucepe.pe.gov.br
 e-mail: atendimento@jucepe.pe.gov.br
 atendimento@jucepe.pe.gov.br
 atendimento@jucepe.pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

116
[Assinatura]



NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.909.2070991-01 RATROZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2010
--	---	--------------------------------

TIPO EMPRESARIAL
CAVALCANTI E PROTAZO CONSTRUCOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAVAL CONSTRUTORA LTDA

POSTO
EPP

CODIGO E DESCRICAO DA PRINCIPAL ECONOMIA PRINCIPAL
41.20-400 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

- 77.33-3-02 - Aluguel de andárguas
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andárguas
- 77.33-0-03 - Aluguel de picos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andárguas
- 23.91-5-03 - Aparafusamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 91.21-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 90.01-4-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 43.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.12-3-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.23-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 08.10-0-99 - Extração e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

COGNOME
AV ZULMERO GUILHERME DA SILVA

NUMERO
158

COMPLEMENTO
SALA 22

CEP
51.360-000

BARRIO/CENTRO
CENTRO

MUNICIPIO
JUPI

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ed@compax2004@ig.com.br

TELEFONE
(81) 3752-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 22:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE REGISTRAÇÃO

12.509.307/0001-61

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

21/05/2010

RATIZ

RUA EMPRESARIAL

AVANÇANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS

- 80.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de condomínios
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 81.22-3-00 - Insuflação e controle de pragas urbanas
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2090-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ZULMIR GUILHERME DA SILVA

NUMERO

156

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

55.345-000

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

MUNICIPIO

JUPI

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

atila@jose2004@ig.com.br

TELEFONE

(07) 3763-4755

DIRETOR RESPONSÁVEL (RFB)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.983, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 22:24:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

111
R. B.

RAZÃO DE SOCIEDADE
12.069.207/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/05/2016

NOME EMPRESARIAL
CANALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS (CNAE)

- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 46.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóvel com motorista
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 41.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
209-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ZULMERO GULHERME DA SILVA

NÚMERO
198

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
55.265-000

BARRIO/CELEIRO
CENTRO

MUNICÍPIO
JUPE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
inf@canalcano2004@gmail.com.br

TELEFONE
(07) 3782-4700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 22:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83



118
R. B. 10 -



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.009.397/0001-61

Razão Social: CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SER DE LOC DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AV ZULMIRIO GUILHERME DA SILVA 178 SALA 2 / CENTRO / JUPI / PE /
55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700471808134533

Informação obtida em 09/03/2022 22:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

219
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI PADARIA
CNPJ: 08.510.762/0001-40

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 305 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:17 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **483C.F857.CEBD.E3D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº 170

Número da Certidão: 2022.000000618462-03

Data de Emissão: 24/01/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.028.367/0001-461



certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.setaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 157-CENTRO Telefone: (37)3779-0464 CNPJ: 13.142.873/0001-62

129
[Handwritten Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 27/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 30/02/2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83

Contribuinte: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA		Inscrição Mercantil: 171
Localização: RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, ALTERADO, CENTRO.		Sequencial: 14594
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA		Cadastro Imobiliário: 01.02.030.0034.001
CNPJ/CPF 12.009.397/0001-61		Inscrição Imobiliária: 2161
Inscrição Estadual		Inscrição Mercantil 171
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 810099 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
Início Atividade: 21/05/2010	Validade: 24/04/2022	
Observações: Válido por 50 dias.		
 Augusto Pastorel de Almeida Assessoria Adm. Educacional Divisão de Tributação		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI se reserva o direito de cobrar futuras ~~tributadas~~ atividades que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a iPREFEWEB

D86038D042FF6FAFA3DB7B1992A458F56F577C7A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Departamento de Arrecadação

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORSA, 157-CENTRO Telefone: (87)3770-1494 CNPJ: 12.146.376/0001-62

122
[Handwritten Signature]

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO



Inscrição Mercantil
171

Inscrição Imobiliária
01020300034001

Nome Fantasia

CAVAL CONSTRUTORA LTDA

~~Nome do Contribuinte ou Beneficiário~~
CAVALCANTE PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA

~~Localização Completa~~

RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 158, ALTERADO - Bairro: CENTRO,
JUPI
CEP: 55395-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ / CPF
12.009.397/0001-81

Outras Atividades

810099 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2330399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

Início de Atividade
21/05/2010

Título de Licença
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Observações

VALIDADE: 31/12/2022

JUPI, 21 de Fevereiro de 2022

[Handwritten Signature]
Augusto Zanetti R. de Almeida

Assessoria Adm. Educacional
Divisão de Licenciamento
Número de Inscrição: 1143202

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

123
D. J. 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.009.397/0001-61
Certidão n°: 2862440/2022
Expedição: 24/01/2022, às 16:03:43
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.009.397/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2202546454/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: w80AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 124



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa (jurídica e/ou) responsável(ões) técnica(s) estão quites com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância (s) atribuição(ões) de ass(á) responsável(ais) técnica(s).

Informações

Empresa: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.908.387/0001-61

Registro: 000002811

Categoria: Misto

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 07/05/2013

Faixa: 2

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FERRAMENTOS, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADOURAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONTRIBUIÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTIERO E LIMPEZA DE TERREIRO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERMOPLASTAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E STUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM COMÉRCIO; ILUMINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PASAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS; CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FÉRIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SOMERSSIAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRITÉRIOS.

Respeitos Relativos ao Objeto Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA ZULMIRIO GUILHERME DA SILVA, 158, SALA 02, CENTRO, JURI, PE, 55060000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/07/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00000814302PE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto das assinaturas técnicas dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão tem sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AMIZADE em Aberto 8364028065. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022

- Esta certidão perde a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais não contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 3022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/1

Atos de Infração

Não consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CLEDIRSON PROTÁZIO CAVALCANTI





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220546454/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: w80AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 181827327E

CPF: 230.834.884-28

Data Início: 17/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Título do Profissional

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº 735
 [Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83



Nº 126
[Handwritten signature]

A
Câmara Municipal de Jupi/PE
Comissão Permanente de Licitações
Processo Licitatório Nº 001/2022
Dispensa Nº 001/2022

A empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 12.009.397/0001-61, com sede na Zulmiro Guilherme da Silva, nº 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, vem a presentá desta Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu representante legal que ao final assina, **DECLARAR**, para os devidos fins legais que:

- a) Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior;
- b) Não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- c) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento, localizada no endereço apresentado no rodapé deste documento;
- d) Se enquadra com EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) A receita bruta anual não ultrapassa o disposto no art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- f) Tomamos o pleno conhecimento e aceitamos as regras e condições gerais da contratação constantes no procedimento inicialmente mencionado;
- g) Cumpriremos o disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021;
- h) Declaramos ainda que o responsável técnico da empresa para os serviços será o Engenheiro CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI, conforme consta na Certidão de Regularidade e Quitação de Pessoa Jurídica.

Jupi, 16 de março de 2022.

[Handwritten signature]
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
José Claudio Protázio Cavalcanti
Sócio Administrador





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmira Guilherme

Nº 127
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

DILIGÊNCIAS



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação: 0DE8.3076.A961.0C18
Certidão gerada em 08/03/2018 10:16:54
PROTÓCOLO: 5249233.18980866.9

Nº 128
[Handwritten Signature]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA
NIRE	26.2.0183560-8
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

AUTENTICIDADE 0DE8.3076.A961.0C18

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancelaDigital.asp?cd=0DE83076A9610C18>

Recibo: 05 de abril de 2018

[Handwritten Signature]
Sérgio Carlos Lavandeira Martins
Secretário Geral



Documento disponibilizado à consulta via autenticação.
Data de emissão: 17/05/2022 às 20:11
Código de Autenticação: 0204.8976.A961.0C18
www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancelaDigital.asp?cd=02048976A9610C18
Documento gerado por: www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancelaDigital.asp?cd=02048976A9610C18

CHANCELA DIGITAL
MÓDULO DE EMISSÃO
MANUTENÇÃO: SISTEMA PROTOCOLOS JURÍDICOS E CÍVIS
DE AUTENTICIDADE: SISTEMA AUTENTICIDADE E CÍVIL
DESENVOLVIDO: SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
DESENVOLVIDO: SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

Nº 329
[Assinatura]

MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em Consórcio Parcial de bens, Empresária, CPF nº 086.837.314-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7989514, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1991, solteiro, Empresário, CPF nº 109.601.074-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8805188, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI admissão neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1977, casado em Consórcio Parcial de bens, Empresário, CPF nº 026.405.644-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3104970, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado: nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201835608, com sede Avenida Zalmiro Guilherme da Silva, 578, Sala: 02, Centro Jup, PE, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.009.397/0001-61, deliberação de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nos cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Zalmiro Guilherme da Silva, 156 - Sala 02 - Centro - Jupí - Pernambuco - CEP 55.395-000.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, passa, a partir desta data, sob o nome empresarial CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA.



[Assinatura]
Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
CECARI

Req: 8180000056874

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

CNPJ n° 12.089.397/0001-61

QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

N° 136
[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA Resm-se da sociedade o sócio **MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA**, acima qualificado, detentor de 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o sócio **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI**, que neste ato é admitido na sociedade.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio adquirente, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º A Sócia **MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao Sócio **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI**.

§ 3º A sócia **MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO** detentora de 90 (noventa) quotas cede e transfere 45 (quarenta e cinco) quotas para o sócio **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI**, que neste ato é admitido, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§ 4º A sócia cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do sócio adquirente, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da entrada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
a) José Claudio Protázio Cavalcanti	55	55	55.000,00
b) Marcia Roberta de Souza Protázio	45	45	45.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(s) **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos

[Assinatura]
Carlos Daniel Pires Padua
Analista de Processos
Banco Central do Brasil
050418

Raz. 0189006056874

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fã pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUPI.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Jupi-PE, 23 de Fevereiro de 2018.



Marcia Roberta de Souza Protazio
MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAZIO
CPF: 086.837.314-13



Marcos Eduardo de Souza Silva
MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 109.601.074-79



Jose Claudio Protazio Cavalcanti
JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI
CPF: 026.093.644-13

Carlos Daniel Pessoa Pereira
Carlos Daniel Pessoa Pereira
Assista de Praxista
Junta Comercial Trade de Pernambuco
06/01/18
Página 3

Req: 81809000050874





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 133
X-151NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.383.267/0001-81
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/05/2010NOME EMPRESARIAL
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDATIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAVAL CONSTRUTORA LTDAFORTE
EMPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-91 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-8-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
23.81-5-03 - Aparelhamento de pilões e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
43.20-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
91.81-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
80.31-0-00 - Atividades de sonorização e de iluminação
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.20-3-00 - Atividades paisagísticas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.89-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-6-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
18.10-0-00 - Extração e tratamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.39-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV ZULMIR GULHERME DA SILVANÚMERO
156COMPLEMENTO
SALA 02CNPJ
05.285-000BARRIO(CENTRO)
CENTROMUNICÍPIO
JUPIUF
PEE-MAIL (O ELETRÔNICO)
ediliverjse2004@gmail.com.brTELEFONE
(07) 3783-4766DATA DE ABERTURA RESPONSÁVEL (CPF)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****MOTIVO DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 17/03/2022 às 09:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12-234
21/05/2019

NUMERO DE INSCRIÇÃO
12.288.297/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2019

NOME EMPRESARIAL
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS BRASILEIRAS

- 86.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 86.03-3-01 - Gestão e manutenção de espetáculos
- 43.39-4-01 - Implementação em obras de engenharia civil
- 81.22-3-00 - Invenção e controle de pragas urbanas
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalação de sistemas de prevenção contra incêndios
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 81.21-8-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 77.11-8-03 - Locação de autocarros sem condutor
- 43.99-1-03 - Montagem e desmontagem de andaimés e outras estruturas temporárias
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.01-5-00 - Obras de fundações
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
336-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
AV ZULMIR GUILHERME DA SILVA

NÚMERO
158

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
55.295-000

BARRIO/CEP/STADO
CENTRO

MUNICÍPIO
JUPI

UF
PE

EMAIL/CONTATO
enf@eojoe2004@ig.com.br

TELEFONE
(87) 3762-4766

ESTE REGISTRO CORRESPONDE À(S) EMPRESA(S)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2019

ARRETRATOS DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
ESTÁVEL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
ESTÁVEL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 17/03/2022 às 09:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

135
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.006.337/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS:
 43.11-6-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 49.23-8-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 26.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
 42.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 82.30-6-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
AV ZULMIR GULHERME DA SILVA

FONE
156

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
55.185-999

BAIXO DE ENDEREÇO
CENTRO

MUNICÍPIO
JUPI

UF
PE

E-MAIL
edilsonjose2034@ig.com.br

TELEFONE
(87) 2762-4766

DATA PROXIMO DE EXPIRAÇÃO (PPS)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 09:22:04 (data e hora de Brasília).



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83

Histórico do Empregador

Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1



O histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.009.397/0001-61

Razão social: CAVALCANTI CONSTRUCOES E SER DE LOC DE MAQUINAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700471808134533
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600520934300670
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012802175439547360
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123100485780005488
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200343284000667
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112300515453753758
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110400463647997967
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101600470505088029
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700284054898301
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800353070358490
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082000471828327529
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100330776856918
14/04/2021	14/04/2021 a 11/05/2021	2021041400673677592179
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032600565189939832
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030700245880948127
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021600683868822805
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012801183398883790
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010901310781059475
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122101130338703760
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120201192017275193
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111301265030781980
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102500552007248941
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100601271865439248
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091703205743872789
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082901610482371802
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081001283462212661
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072201384428273478
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070301342048943019

Resultado da consulta em 17/03/2022 09:23:21

Voltar

Imprimir

Nº 133
[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.009.387/0001-61
Razão Social: CAVALCANTI CONSTRUCOES E SER DE LOC DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV ZULMIRÓ GUILHERME DA SILVA 178 SALA 2 / CENTRO / JURI / PE / 55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700471808134533

Informação obtida em 17/03/2022 09:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser 83

N. 157
22/11

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.510.762/0001-40

Código de Controle: 483C.F857.CEBD.E3D7

Data da Emissão: 23/11/2021

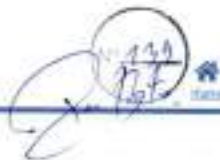
Hora da Emissão: 09:18:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/11/2021, com validade até 22/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão

Autenticidade de Certidão

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2022.00000818882.00
Situação do processo:	DNFJ 12.008.367.0001-81
eSocial Social:	
Data Emissão:	24/01/2022 14:30:27
Data Validade:	31/04/2022
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emitente:	USUARIO ANONIMO

Exibir Documento (0)

Exibir Irregularidades Suspensas (0)

Quilômetro (0)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA MIGUEL DALADO BORSA, 907-CENTRO Telefone: (37)376-1484 CEP: 32.143-278/0001-42

11 Jul 2022
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 27/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/02/2022

Contribuinte: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA		Inscrição Mercantil: 171
		Sequencial: 14594
		Referência Loteamento:
Localização: RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, ALTERADO, CENTRO.		Cadastro Imobiliário: 01.02.030.0034.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2161
Razão Social: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ/CPF 12.008.397/0001-61	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 171
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 810099 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
Início Atividade: 21/05/2010	Validade: 24/04/2022	
Observações: Válido por 90 dias.		
_____ Chefe da divisão de tributos		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

D86038D042FF6FAFA3DB7B1992A458F56F577C7A



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nº 961
[Assinatura]

Nome: CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 12.009.397/0001-61
 Certidão n°: 2862440/2022
 Expedição: 24/01/2022, às 16:03:43
 Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.009.397/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorárias, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nº 342
[Handwritten Signature]

DETALHES DA CERTIDÃO



043004

Número: 322006684
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 31/03/2022
 Data de Emissão: 31/03/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOAL JURÍDICA
 Situação: Ativa
 Assinatura: [Assinatura]

Notas [2]

A expertise técnica-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico;

A certidão tem sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 6364829055. Data do vencimento do boleto: 31/03/2022

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos dados cadastrais desta certidão

Páginas: 1/1

Estados [1]

70

043004

DOCUMENTO EMITIDO

31/03/2022 - 15:05:25

Recebido de 0,00 / de 1 registro

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pernambuco

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220546454/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: w60AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 181823276

CNPJ: 030.034.084-25

Data Início: 17/02/2016

Data Fim: Indefinida

Data Fim do Contrato: Indefinida

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Articulação: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO COMPEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº 1663



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser 83





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220547599/2022

Emissão: 17/03/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: A9433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme se pode verificar nos ARTOS 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(s)

Profissional: ODESSON PROTÁZIO CAVALCANTI

Registro: 1819272278

CPF: 030.034.090-05

Endereço: RUA RUA NAPOLEÃO TEHERAN LIMA, 989, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, PE, 55260-000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (RDP, COMADO NO PMS)

Data de registro: 14/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Admissão: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 21/MT, DO CINFEA.

Residência: Exatidão as atividades laborais e corporais, portos, afores e barragens.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS

Data de Formação: 05/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reafirmada em virtude do vencimento do BOLETO de ARQUIVAÇÃO em Aberto 8304915801. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que não existem irregularidades nos elementos contidos neste documento, esta Certidão poderá ser usada para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais neste certidão.

- Válida em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2021 (R\$)

Parâmetro Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta.

17/03
 [Assinatura]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
 assinado por: idUser: 83





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Pessoa JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220546454/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: w80AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada inscrita no registro neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, ciente de suas obrigações legais, está em plena atividade, sendo, portanto, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, sob o nº 2220546454/2022, em conformidade com a legislação vigente.

Informações

Empresa: CAVALANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.069.307/0001-61

Registro: 080092013

Categoria: Não

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data de Cadastro: 07/08/2013

Faixa: 2

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO E BREVETAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO; ASSOCIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FERRIMENTO, RESSO E MATERIAS SEMELHANTES, APARELHAMENTO DE PIAÇAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADURAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUO E CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS, EXCETO OBRAS DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTIERO E INSTALAÇÃO DE TERRENO; PERFURAÇÃO E SONDAJES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDADAÇÕES; MONTAGEM E DEMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONDOMÍNIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS; CONTÍNUAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DORCÍDIO; MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PASAGÉRICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EMPRANHAMENTO EM DESENHO VIBRATO PROFSSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SONDAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE TEMPERIROS.

Restrições Relativas ao Objeto Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço: NOME: AVENIDA CALMUNO GUILHERME DA SILVA, 156, GALA 62, CENTRO, JUIZ PE, 55360-000

Tipo de Registro: Registro Delineado de Empresa

Data Inicial: 19/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 300800010009PE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos atores técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO DE ARQUIVAÇÃO em Aberto 8304038955. Data do vencimento do boleto: 31/03/2023
- Esta certidão possui a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento: Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 10

Autos de Infração

Não consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CLEDIR NE PROTÁZIO CAVALANTI





142
2022/03/17

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base nos documentos apresentados juntamente com a proposta de preços para os serviços pretendidos, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, verificou-se que os preços ofertados pela empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.009.397/0001-61**, estão de acordo com os valores praticados no mercado, considerando que o valor apresentado pela proponente encontra-se dentro daquele determinado como sendo os máximos admitidos, considerando ainda a falta de manifestação de interessados na propositura de propostas adicionais, o que viabiliza a contratação.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Cordeiro Vilela
Presidente





169
[Handwritten signature]

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, regularmente inscrita no CNPJ: **12.009.397/0001-61**, deu-se pela necessidade da Câmara Municipal realizar a reforma da fachada de sua sede, além de posterior verificação à fundamentação legal disposta no caput do Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, vez que a referida empresa apresentou documentação que comprova sua regularidade e habilitação fiscal, considerando ainda o procedimento de manifestação de interessados em ofertar proposta para os referidos serviços.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo César Cordeiro Vilela
Presidente



PROCESSO N.º: 001/2022
DISPENSA N.º: 001/2022

PARECER JURÍDICO; DIREITO
ADMINISTRATIVO; LICITAÇÃO E
CONTRATO; DISPENSA DE LICITAÇÃO;
LEI 14.133/21; PREENCHIMENTO DOS
REQUISITOS LEGAIS.
POSSIBILIDADE.

I - DO RELATÓRIO

Em síntese, a Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, através da presidência, pleiteia a contratação de pessoa jurídica, para prestar os serviços de reforma da fachada do Prédio da Câmara Municipal. Apresentada a demanda, foi procedida a publicidade da necessidade da contratação, onde decorrido o prazo legal, houve a manifestação de interesses para a apresentação da proposta de preços. É o que tenho a relatar.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

Como conhecido por todos, o ato de licitar é regra imposta e destinada à aquisição de bens e contratação de serviços, tendo como fito atender as necessidades do Poder Público, observando estritamente os princípios constitucionais.

Sob essa ótica, a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com o determinado pelo art. 37, inciso XXI da Carta Republicana de 1988, que assim prevê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

Thiago Cordeiro Benassi
Advogado
OAB/PE 46.041

THIAGO BENASSI
ADVOGADO

THIAGO BENASSI

ADVOGADO

OAB/PE 48.041 E

Thiago Benassi
OAB/PE 48.041 E

efetivos da proposta, nos termos de Art. 1º, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tendo a Carta Magna como baluarte, o ordenador infraconstitucional, por meio do recente diploma legal das licitações e contratos administrativos, Lei 14.133/2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

Nessa toada, cabe a administração pública analisar a forma mais viável e adequada para realizar as contratações públicas, devendo para tanto indicar no procedimento qual o ordenamento será utilizado, a Lei 8.666/93 ou a Lei 14.133/21.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, além de contemplar as compras e contratações através de procedimento licitatório, traz em seu texto a previsão legal sobre as hipóteses em que poderá a administração optar por dispensar a licitação, como preceitua o art. 75, inciso I, do referido diploma legal, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,800 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Na contratação em análise, optou a Administração Pública por promover a contratação através de dispensa de licitação, fundamentando-se no novo marco das contratações públicas, sendo considerado o valor global previsto para a execução dos serviços.

A contratação direta é perfeitamente possível para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, desde que atendido aos preceitos legais, requisitos que a Nova Lei de Licitações estabeleceu em seu art. 72 da Lei nº 14.132/21, veja-se:

Thiago Condáreo Benassi
Advogado
OAB/PE 48.041

B
THIAGO BENASSI
ADVOGADO





Art. 72. O processo de contratação direta, que compreenda os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

O dispositivo retro mencionado, determina que, para a realização de contratação direta, seja por dispensa, seja por inexigibilidade, alguns documentos deverão obrigatoriamente estarem presentes ao procedimento.

Como o citado dispositivo não menciona quais seriam os documentos de apresentação obrigatória por parte da pretendida contratada, necessário se faz socorrer-se daquele que prevê o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, é o que passamos a fazer.

Sabido é, que o procedimento de contratação direta foge ao rito das contratações por meio de licitações, porém, com intuito de melhor embasar a contratação de empresa idônea, é recomendável, ou mesmo necessária, a apresentação dos documentos que comprovem a regularidade da empresa a ser contratada.

Por óbvio, necessário se faz analisar a natureza da contratação para que a documentação a ser apresentada seja a mais objetiva possível, sendo desnecessária a apresentação de documentos que não tragam informações precisas ou necessárias aos autos processuais.

Thiago Condado Benassi
Advogado
OAB/PE 48.041


THIAGO BENASSI
ADVOGADO



Uma vez verificada o atendimento dos requisitos de habilitação expostos do art. 62 ao art. 70 da Lei 14.133/21 e pertinentes a natureza da contratação, a pessoa jurídica estará apta a ser contratada.

III - DA CONCLUSÃO

A Administração Pública deve escolher o profissional e/ou a empresa com a qual pretenda contratar, observando os preceitos legais a ela impostos. Naturalmente, baseando-se em somatório de resultados de recursos que credenciam a pessoa física e/ou jurídica para a execução dos serviços voltados a administração pública.

Considerando a fundamentação acima, **OPINA** esta assessoria pela possibilidade de realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, desde que sejam atendidos os pressupostos da legalidade contidas na Nova Legislação de Licitações e Contratos administrativos.

Resalte-se que o presente arrematado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.076, rel. Ministro Carlos Velloso.

Recomenda-se que para a contratação, todas as certidões estejam dentro do prazo de validade e que seja observado aquilo que prevê o § 4º do art. 91 da Lei 14.133/21 no que diz respeito se consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Por fim, recomenda-se que, caso o procedimento seja adjudicado e homologado pela autoridade competente, seja dado publicidade ao extrato de contrato, procedendo sua publicação para o atendimento daquilo que dispõe Art. 94, conforme majoritário posicionamento doutrinário a respeito do tema.

É o entendimento, S.M.J.

Jupi/PE, 17 de março de 2022.


Thiago Cordão Benassi
Advogado
OAB/PE 49.041





TERMO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando as peças que acompanham este procedimento, e de acordo com o disposto no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 17 de março de 2022.


Paulo Cesar Cordeiro Vilela
Presidente





N.º 124
[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o processo 001/2022, ratifica e homologa a Dispensa nº 001/2022, em favor da empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **12.009.397/0001-61**, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Cordeiro Vilela
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

120 199
[Handwritten signature]

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o processo 001/2022, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em favor da empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **12.009.397/0001-61**, localizada na Avenida Zulmira Guilherme da Silva, 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Cordelto Vilela
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

PRO-TRAB - TRIBUTACION

1.000.000

Estado de Cuenta: 01/10/2023 14:00:00

Fecha de Emisión de la Hoja: 11/10/2023 14:00:00

DESCRIPCION	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
-------------	----------	----------------	-------------	----------------	-------------	----------------	-------------	----------------	-------------



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



159
[Handwritten signature]

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contrato de Prestação de obra pública que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e do outro lado a empresa CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Contrato de prestação de serviços jurídicos que firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. **PAULO CESAR CORDEIRO VILELA**, portador da cédula de identidade Nº 6110860 SSP/PE e CPF Nº 046.011.694-02 e de outro lado a empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 12.009.397/0001-61 localizada na Avenida Zulmira Guilherme da Silva, 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. José Claudio Protázio Cavalcanti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 026.403.644-13, documento de identidade 5.104.970 SSP/PE residente e domiciliado na Avenida Zulmira Guilherme, 178, Centro, Jupi/PE, neste ato denominado de **CONTRATADO**, fica combinado e ajustado entre si, o constante das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Os prazos no presente contrato serão:

Parágrafo primeiro: de 04 (quatro) meses, para vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21

Parágrafo segundo: de 02 (dois) meses para execução do objeto desta licitação, contados a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 93.942,91** (noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Câmara Municipal de Jupi, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.

Parágrafo segundo: As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas à





Nº 168
[Handwritten signature]

conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização, após o que será procedido o pagamento.

Parágrafo terceiro: A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

- I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.
- II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.
- III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- V. A licitante contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Boletim de medição, contendo os serviços realizados no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;
- b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

Parágrafo quarto: Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Parágrafo quinto: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela disponibilizada pela Câmara Municipal, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da licitante vencedora, nos termos da Lei 14.133/21.

Parágrafo sexto: Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:





11-161
[Handwritten signature]

01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO,
REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

REFORMA

E/OU

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será **INCC** (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao erário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratada**:

- Manter regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;
- Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;
- Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no Projeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;





162
R. S. J.

- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo segundo: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo terceiro: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

Parágrafo quarto: Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo quinto: Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

Parágrafo sexto: Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro: O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo segundo: O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

Parágrafo terceiro: As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo quarto: A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo quinto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmira Guilherme

Nº 163
[Signature]

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em 17 de março de 2022.

[Signature]

Contratante

[Signature]

Contratado

Testemunhas:

[Signature]
Nome: *[Name]*
CPF: 555299694-92

[Signature]
Nome: *[Name]*
CPF: 588743224-53



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmire Guilherme

Handwritten signature and stamp

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a prestação do objeto a seguir:

PROCESSO 001/2022

DISPENSA 001/2022

CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATADO: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis.

Jupi, 17 de março de 2022.

Handwritten signature of Paulo César Cordeiro Vilela

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
PAULO CÉSAR CORDEIRO VILELA
Presidente / contratante

Handwritten signature of José Claudio Protazio Cavalcanti

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
José Claudio Protazio Cavalcanti
Sócio Administrador / contratado



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230705094723.pdf>
assinado por: idUser: 83

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 57

Poder Executivo

Recife, 23 de março de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JUPI HOMOLOGAÇÃO

Nº 115

Processo: 001/2022. **Dispensa:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Obra.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Valor Global orçado:** R\$ 96.118,19. A seguir, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira:
Empresa vencedora: Cavalcanti e Protazio Construções LTD. EPP, CNPJ: 12.009.397/0001-61. **Valor global:** R\$ 93.942,91
Paulo Cesar Cordeiro Vilela – **Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001/2022. **Dispensa:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Obra.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Contratada:** Cavalcanti e Protazio Construções LTDA – EPP, CNPJ: 12.009.397/0001-61. **Valor global:** R\$ 93.942,91 (noventa e três mil, novecentos e quatro e dois reais e noventa e um centavos). **Vigência:** 04 meses
Paulo Cesar Cordeiro Vilela – **Presidente da Câmara.** Maiores informações na Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 das 08:00 às 12:00 horas pelo e-mail: cmvjupi@bol.com.br. Jupi, 21 de março de 2022.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 57

Poder Executivo

Recife, 23 de março de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Nº 166
[Handwritten signature]

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/interfacedevalidacao/validar-autenticidade?codigo=PXJORAAOJE-C9G1IOI4GO-P2TH9ZW2VI>

Código de verificação:
PXJORAAOJE-C9G1IOI4GO-P2TH9ZW2VI



CERTIFICADO DIGITALMENTE



Publicações Municipais

CABANA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

TERMO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUILA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PULCOSA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PULCOSA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PULCOSA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACULONDA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACULONDA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 02 de março de 2022. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solutions.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1.20230705094723.pdf
assinado por: idUser: 83